



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 662

Sexta-feira - 21 de Janeiro de 2011

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	2
Alto Bela Vista.....	3
Antônio Carlos	3
Arroio Trinta.....	4
Biguaçu	6
Braço do Trombudo	7
Caçador.....	7
Campo Alegre	9
Campos Novos	10
Capinzal	10
Chapadão do Lageado	12
Concórdia	13
Cordilheira Alta	16
Coronel Martins.....	16
Curitibanos	16
Forquilha.....	17
Fraiburgo.....	19
Garopaba.....	23
Herval do Oeste	24
Imbituba	24
Iomerê	27
Irineópolis	30
Joaçaba.....	36
Luzerna	38
Massaranduba.....	39
Monte Carlo.....	41
Nova Trento.....	41
Novo Horizonte	42
Paulo Lopes	43
Pinheiro Preto	43
Porto Belo.....	49
Porto União.....	50
Rio do Sul.....	53
Santa Terezinha do Progresso	64
São Lourenço do Oeste.....	67
Schroeder	68
Siderópolis.....	79
Timbó	79
Turvo	80
Vidal Ramos.....	80
Videira.....	80

Consórcios

CISAMA	83
--------------	----

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial Consolidado 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	3.326.721,94	FINANCEIRO	1.133.623,33
DISPONÍVEL	3.326.721,94	RESTOS A PAGAR	1.133.623,33
Bancos Conta Movimento	402.071,94	Obrigações a Pagar	1.133.623,33
Bancos Conta Vinculada	5.075,71		
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	2.292.178,90		
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	627.395,39		
PERMANENTE	16.895.276,62	PERMANENTE	374.000,37
DÍVIDA ATIVA	58.307,08	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	374.000,37
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a (Curto Prazo)	6.500,00	Por Contratos de Curto Prazo	266.576,74
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	51.807,08	Por Contratos de Longo Prazo	107.423,63
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	40.083,88		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	27.243,55		
Investimentos	12.840,33		
IMOBILIZADO	16.796.885,66		
Bens Imóveis	11.094.577,88		
Bens Móveis	5.702.307,78		
ATIVO REAL	20.221.998,56	PASSIVO REAL	1.507.623,70
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	18.714.374,86
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	18.714.374,86
COMPENSADO	20.411.473,53	COMPENSADO	20.411.473,53
Execução da Programação Financeira	20.402.473,53	Execução da Programação Financeira	20.402.473,53
Compensações Ativas Diversas	9.000,00	Compensações Passivas Diversas	9.000,00
TOTAL	40.633.472,09	TOTAL	40.633.472,09

AGUA DOCE, 14/01/2011

CLAIR ANTONIO GEMELLI
Prefeita Municipal

JOSELI A. S. M. R.TRENTO
Contador CRC 022069/0-8

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1318, de 17 de janeiro de 2011.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSINAR COMO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO.

ELIZUR RAIZER, Prefeito Municipal em exercício, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do capítulo IV; Art. 44 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 011 de 10 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a Sra.MARIA ANGELINA ROSSETTO MALTAURO, ocupante do Cargo de COORDENADORA DE CONTROLE DE PATRIMONIO E RH para assinar como Tesoureiro do Município no período de 18 de janeiro de 2011 à 24 de janeiro de 2011, em substituição á servidora MARCIA APARECIDA REINISCH MALTAURO, em gozo de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 17 de janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito em Exercício

Registrado e publicado nesta data.

AIRTON HUGO HENN

Responsável pelas Publicações

Portaria Nº 016 de 19 de Janeiro de 2011.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ELIZUR RAIZER, Prefeito em exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidor Público Municipal, em cargo efetivo, abaixo relacionado.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de gozo
ADEMIR GRIEBLER	05/01/2010 a 04/01/2011	19/01/2011 a 17/02/2011

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 19 de janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito em exercício

Registrada e publicada em data supra.

AIRTON HUGO HENN

Responsável Pelas Publicações

Contrato Administrativo Nº 06/2011 - FMS

Extrato de Contrato - FMS 2011. 06/2011

Partes	Município de Alto Bela Vista e RICARDO SCOPEL PASINI.
Objeto	O MUNICÍPIO contrata com o CONTRATADO a prestação de serviços técnico-profissionais de medicina, na especialidade de clínica geral, para atender consultas médicas e para procedimentos ambulatoriais na Unidade Central de Saúde do MUNICÍPIO. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, por 8(oito) horas diárias.
Valor Total	\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência	14 de Janeiro de 2011.
Base Legal	Contrato Administrativo Nº 006/2011

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

RICARDO SCOPEL PASINI

Contratado

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº005/2011

DECRETO Nº005/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 373.697,76 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.451.0007.1.022-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 373.697,76.

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R\$ 373.697,76

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 19 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 19 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças



Decreto Nº006/2011

DECRETO Nº006/2011

Auxílios e Convênios no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 691.002,05 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.451.0007.1.022-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 691.002,05.

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair convênio R\$ 691.002,05

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 19 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 19 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 043/2011

PORTARIA Nº 043/2011

Cessa Portaria.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar, Portaria nº 424/2010, retornando as atividades laborais, a partir de 18 de Janeiro de 2011, o servidor EDUARDO PRIM HOFFMANN, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 18 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 18 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 044/2011

PORTARIA Nº 044/2011

Concede Licença p/Tratamento de Saude.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora LENI LUZIA LEITE PAULI, ocupante do Cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a contar de 13 de Dezembro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 18 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 18 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 045/2011

PORTARIA Nº 045/2011

Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar, a pedido, TACYANA JULIETA SCHMIDT, do cargo de ENFERMEIRA, a contar de 13 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 19 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 19 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 1359, de 20 de janeiro de 2011.**

DECRETO Nº 1359, de 20 de janeiro de 2011.

Publica a Classificação do Processo Seletivo Edital nº 001/2010 do Município de Arroio Trinta - SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, no uso de suas

atribuições le-gais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Publicado a Classificação dos Aprovados do Processo Seletivo, de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto, conforme Edital nº 001/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 20 de janeiro de 2011.

Cláudio Spricigo
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO TESTE SELETIVO EDITAL 001/2010
ARROIO TRINTA - SC
Relação dos aprovados com média igual ou superior a cinco (5,0)

M.F	FISIOTERAPEUTA	CLASSIFICAÇÃO
8,8	0001 - MELINA DE ALMEIDA CASALETTI	1º LUGAR
8,8	0004 - ISABELA RECH	2º LUGAR
7,4	0003 - FERNANDA PERNLOCHNER	3º LUGAR
6,8	0002 - CELINA DE BORTOLI	4º LUGAR
6,4	0005 - ROSIMERI MEZZARI	5º LUGAR
5,6	0006 - ANA PAULA BAU	6º LUGAR
M.F	MÉDICO	CLASSIFICAÇÃO
6,4	0007 - JOSE ROBERTO T. BITTENCOURT	1º LUGAR

Arroio Trinta - SC, 20 de janeiro de 2011.

Decreto Nº 1360, de 20 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 1360, de 20 de janeiro de 2011.

Publica a Classificação do Concurso Público Edital nº 001/2010 do Município de Arroio Trinta - SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, no uso de suas atribuições le-gais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Publicado a Classificação dos Aprovados do Concurso Público, de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto, conforme Edital nº 001/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 20 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2010
ARROIO TRINTA - SC
Relação dos aprovados com média igual ou superior a cinco (5,0)

M.F	AUXILIAR OPERACIONAL I	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
M.F	AUXILIAR OPERACIONAL II	CLASSIFICAÇÃO
7,2	0054 - SONIA LAZZARI TURMINA	1º LUGAR
6,8	0009 - SIMEIA DO PRADO	2º LUGAR
6,8	0022 - SIMONE BOLZON	3º LUGAR
6,4	0038 - ROSALINA BRIDI SERIGHELLI	4º LUGAR
5,8	0008 - LUCIMARA AP. ALVES	5º LUGAR
M.F	PSICOPEDAGOGO	CLASSIFICAÇÃO
6,2	0003 - ALINE REGINA DE OLIVEIRA	1º LUGAR
M.F	AGENTE COMPRAS e LICITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9,0	0062 - LUCIA MARIA MANENTI	1º LUGAR
5,2	0043 - IVONE G. CHRIST	2º LUGAR
M.F	ENFERMEIRO(A)	CLASSIFICAÇÃO
9,4	0017 - THAISE CRISTINA N. SERIGHELLI	1º LUGAR
8,8	0048 - ANGELA BRUNA L. SARI	2º LUGAR
8,6	0064 - ALINE ISABEL R. FURTADO	3º LUGAR
8,6	0053 - DAIANE E. DE ALMEIDA	4º LUGAR
8,4	0027 - MARIANE FRUET	5º LUGAR
8,2	0019 - TALIANE DENTIL DALL AGNOL	6º LUGAR
8,2	0026 - ADRIANA P. FRANCESCHINA	7º LUGAR
8,0	0046 - IVANIA C. C. DA SILVA	8º LUGAR
8,0	0016 - ANA PAULA S. DE BRUM	9º LUGAR
8,0	0006 - SIMONE P. B. DE OLIVEIRA	10º LUGAR
8,0	0024 - CRISTIANE A. SCUSSIATO	11º LUGAR
8,0	0041 - EDER MARCELO BULEK	12º LUGAR
8,0	0014 - ADAIANA F. ALMEIDA	13º LUGAR
8,0	0051 - LEDIANE L. DEON	14º LUGAR
7,8	0001 - GRAZIELLA S. VALTER	15º LUGAR
7,8	0058 - ELAINE GRISA	16º LUGAR
7,6	0037 - LEILA M. FERREIRA	17º LUGAR
7,6	0047 - JUSSARA PANCERI	18º LUGAR
7,6	0023 - ROGERIO B. DA SILVA	19º LUGAR
7,4	0039 - SALETE PARIS	20º LUGAR
7,4	0021 - TAINA J. TIEPPO	21º LUGAR
7,4	0018 - SIRIDIANE WAESS	22º LUGAR
7,2	0045 - MAYARA DE VARGAS	23º LUGAR
7,2	0015 - SOLANGE AP. DE NEZ	24º LUGAR
7,2	0068 - KATYANE NECK	25º LUGAR
7,2	0032 - ANA PAULA MARURECK	26º LUGAR
7,2	0042 - HEMILY R. DO NASCIMENTO	27º LUGAR
7,2	0035 - DEBBIE J. GUESSER	28º LUGAR
7,2	0013 - MARINA HARTCOPH	29º LUGAR
7,0	0036 - ROSILAINE ROSSI	30º LUGAR
7,0	0059 - MARISTELA BONOTTO	31º LUGAR
6,8	0005 - FRANCIELE A. PEGORARO	32º LUGAR
6,8	0063 - EDILENE M. PIATI BIAVA	33º LUGAR
6,8	0069 - ANGELA SIGNORI	34º LUGAR
6,6	0050 - ANDREIA PIOVESAN	35º LUGAR
6,4	0034 - SAIONARA GUIMARAES	36º LUGAR
6,2	0052 - BERNADETE AP. RIBEIRO	37º LUGAR
6,2	0065 - JULIANA SANTOS	38º LUGAR
6,0	0025 - LILIAN C. MARINOSKI	39º LUGAR

M.F	ODONTOLOGO	CLASSIFICAÇÃO
9,2	0004 - MARINA R. DE ANDRADE	1º LUGAR
6,6	0033 - CARLA R. LAZZAROTTI	2º LUGAR
6,6	0007 - ANGELA GIACOMIN	3º LUGAR
5,6	0044 - ANA PAULA KANDLER	4º LUGAR
5,6	0011 - DANIEL PIOVESAN	5º LUGAR

Arroio Trinta - SC, 20 de janeiro de 2011.

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 005 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2011-PMB

OBJETO: Aquisição de gás p13 e p45 para as escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal de ensino para o ano de 2011. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 03/02/2011 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 19 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 10 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2011-PMB

OBJETO: Aquisição de saibro para a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura do Município de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 07/02/2011 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 19 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 12 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2011-FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem e espirometria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu. Data da

abertura da documentação e proposta de preços: 04/02/2011 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 19 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 251 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 251/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de divisórias para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 10/02/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 19 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 289 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 289/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de ruas e estradas vicinais e pavimentação (concreto) realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 07/02/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 19 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 292 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 292/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e de consumo para a Secretaria de Obras e Infraestrutura para o ano de 2011. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 09/02/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 19 de Janeiro de 2011.
 JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
 Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital Tomada de Preço 8/2011

EDITAL DE LIC. TOMADA DE PREÇO 8/2011

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 15:00 horas do dia 09.02.2011, estará selecionando a melhor proposta para construção de 09 abrigos de passageiros no perímetro urbano do município de Braço do Trombudo. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 20 de janeiro de 2011.
 VILBERTO MULLER SCHOVINDER
 Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4739

DECRETO nº 4.739, de 17 de janeiro de 2011.
 Aprova desmembramento de terreno urbano.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei Municipal nº 2.119/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área original de 865,30 m² (oitocentos e sessenta e cinco metros e trinta décímetros quadrados), de propriedade de Márcia Aparecida Vieira Franco de Oliveira, localizado na Rodovia Osvaldo Olsen, Bairro Gioppo, no Loteamento Jardim Santa Maria, objeto da matrícula nº 13.080, do R.I. desta Comarca, resultando em três glebas, tudo em conformidade com o memorial descritivo e mapas, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, conforme segue:

Gleba "A" com área de 94,80 m² (noventa e quatro metros e oitenta décímetros quadrados), afetada ao domínio público em razão da abertura da via pública denominada Rua Zélio Rodrigues, confrontando; ao Norte, com a Rua Zélio Rodrigues (parte do lote 18), medindo 7,00 metros; ao Sul, com a Rua Zélio Rodrigues (parte do Lote 20), medindo 7,05 metros; ao Leste, com a "Gleba "B", medindo 14,09 metros e ao Oeste, com a Rua Zélio Rodrigues (parte da Firma Madevalli), medindo 13,00 metros.

Gleba "B" com área de 386,50 m² (trezentos e oitenta e seis metros e cinquenta décímetros quadrados), confrontando; ao Norte, com o lote 18, medindo 23,90 metros; ao Sul, com o lote 20, medindo 24,71 metros; ao Leste, com a "Gleba C", medindo 17,88 metros e ao Oeste, com a "Gleba A" (rua Zélio Rodrigues),

medindo 14,09 metros.

Gleba "C" com área de 384,00 (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), confrontando; ao Norte, com o Lote 18, medindo 20,00 metros; ao Sul, com o Lote 20, medindo 20,24 metros; ao Leste, com a Rodovia Osvaldo Olsen, medindo 21,00 metros e ao Oeste, com a "Gleba B", medindo 17,88 metros.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.685, de 17 de novembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de janeiro de 2011.
 SAULO SPEROTTO
 Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
 Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 4740

DECRETO nº 4.740, de 17 de janeiro de 2011.
 Aprova desmembramento de terrenos urbanos.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Municipal nº 32/80 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei nº 2.119/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 1.160,00m² (um mil, cento e sessenta metros quadrados), objeto da Matrícula nº 24.494, do R. I. desta Comarca, localizado no Loteamento Farias II, nesta cidade, de propriedade de Edo Urbano Scherer e Ezilda Dias Scherer, ficando após o desmembramento constituído de dois lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Área 1 com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), confrontando: Frente (oeste), com a rua Luiz Menin, com 25,00 metros; Fundos (leste), com área 2 do lote nº 64, com 25,00 metros; No lado direito (norte), com a rua Adonis Homero Gonçalves Cordeiro, com 20,00 metros; e Lado esquerdo (Sul), com área 1 do lote nº 63, com 20,00 metros.

II - Área 2 com área de 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), confrontando: Frente (oeste), com a rua Adonis Homero Gonçalves Cordeiro, com 26,40 metros; Fundos (Sul), com área 1 do lote nº 63, com 26,40 metros; Lado direito (leste), com o lote nº 65, com 25,00 metros e; Lado esquerdo (oeste), com área 1 do lote nº 64, com 25,00 metros.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.704, de 02 de dezembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 20.097

PORTARIA Nº 20.097, de 18 de janeiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.689, de 24/02/2010,

RESOLVE:

COLOCAR a Servidora Pública Municipal ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL, ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Desenvolvimento da Comunidade, lotada na Secretaria da Administração e Fazenda, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, à disposição da Câmara Municipal, para prestar serviços na elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos naquela repartição, com ônus para o Município de Caçador, a contar, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2010, na forma do Termo de Convênio de Cooperação, aprovado pela Lei Municipal nº 2.689, de 24/02/2010, até 31 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Aviso Inexigibilidade 01-2011 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2011

O Município de Caçador, SC, torna público a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2011, para aquisição de vales transporte destinados aos servidores públicos municipais, através da empresa Auto Coletivo Caçador Ltda, com sede na cidade de Caçador, SC, pelo valor total de R\$ 480.000,00, com prazo de validade para o exercício de 2011, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Caçador-SC, 19 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 02-2011 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 02/2011 - FMS

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) AGENTES REDUTORES DE DANOS, PARA ATUAREM JUNTO AO CAPS AD.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 01/02/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 01/02/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 17 de janeiro de 2011.

LOELY BELLAVER

Secretaria Municipal de Saúde

Aviso Licitação PR 03-2011 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 03/2011 - FMS

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM HOMEOPATIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E APLICAÇÃO MENSAL DE OZONIOTERAPIA E NEUROTERAPIA AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 03/02/2011.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 03/02/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 17 de janeiro de 2011.

LOELY BELLAVER

Secretaria Municipal de Saúde

Resumo Ata de Propostas TP 13-2010 PREFEITURA

RESUMO ATA DE PROPOSTAS TP 13-2010 PREFEITURA

Após abertos os envelopes contendo as propostas de preço a Comissão constatou que o valor cotado ficou abaixo do máximo previsto no Edital a Comissão entende como possível a contratação da empresa vencedora, no entanto, como houve somente uma proposta válida a Comissão encaminha o presente processo a autoridade competente para decisão quanto a homologação, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, tendo em vista que os representantes legais não encontram-se presentes. Melhor proposta: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA. R\$ 495.074,78.

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução Nº 016, de 18 de janeiro de 2011.

RESOLUÇÃO nº 016, de 18 de janeiro de 2011.

Designa servidora pública municipal para desempenhar funções junto à Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento no art. 178, II da Lei Complementar nº 56/2004 e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação que entre si fazem o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal de Caçador, autorizado pela Lei nº 2.689, de 24 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19.457, de 10 de março de 2010, que coloca a servidora Elizete Regina Bleichuehl à disposição da Câmara Municipal de Caçador, a contar de 1º de janeiro de 2010 e sua alteração, ambas anexas à presente;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Caçador não possui no quadro atual de servidores, profissionais que obtenham o conhecimento e a prática para realização das atividades relativas a compras, elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos, nem possibilidade de cumular funções com as inerentes aos seus respectivos cargos sem prejuízo do desempenho destes;

CONSIDERANDO que a Câmara não possui no quadro de pessoal, profissionais que possam desempenhar cumulativamente as atividades relacionadas a recursos humanos, sem prejuízo do desempenho das tarefas inerentes aos seus cargos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Caçador está reformulando o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos seus servidores, com a criação do cargo de Assistente de Licitações, contratos e recursos humanos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Caçador está promovendo os atos necessários à realização de concurso público para preenchimento do mesmo por servidor efetivo.

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado com o Poder Executivo Municipal atribuem à Câmara a competência para estabelecer as tarefas que serão realizadas pelos servidores do Executivo postos à disposição, além da tarefa específica para a qual a servidora foi designada;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL para desempenhar as atividades relativas à elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos da Câmara Municipal de Caçador;

Art. 2º Designar ainda a servidora pública municipal ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL para: a) realizar as atividades relativas às compras e operar o sistema de Compras da Câmara Municipal de Caçador; b) realizar as atividades relativas à folha de pagamento dos Vereadores e servidores; c) executar e manter organizados os atos relativos à vida funcional dos servidores e Vereadores; d) operar o sistema de Folha de Pagamento.

Art. 3º Conceder gratificação pela execução das atividades relacionadas no artigo anterior, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos na Referência 42 - Nível X, recebidos pela servidora no órgão de origem.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Caçador.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor em 18 de janeiro de 2011, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Resultado Julgamento Pregão 1/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESULTADO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2011
ATA CIRCUNSTANCIADA

Processo Licitatório nº 1/2011 – modalidade Pregão (presencial)
Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal e Joceli de Souza membro da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 1/2011, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2011. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. O Sr. Sebastião Mori participou da sessão como ouvinte. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Máxima Papelaria Ltda, Papelaria São Bento Ltda, Administra Distribuidor de Produtos e Materiais de Esc. Ltda Me, Satélite Comercial Ltda EPP, Livraria Mohr Ltda Me, Infantis Brinquedos e Presentes Ltda. Todas as empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Todas as empresas licitantes apresentaram documento que comprova o enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes, sendo Sr. Luiz Amarildo Mueller, representante da empresa Máxima Papelaria Ltda, Sr. Charles Gilson Ritzmann representante da empresa Papelaria São Bento Ltda Sra. Gírlene Cataneo representante da empresa Administra Distribuidor de Produtos e Materiais de Esc. Ltda Me, Sr. Herculano de Carvalho Junior representante da empresa Livraria Mohr Ltda Me, Sr. Luissalatiel José Wielewski representante da empresa Infantis Brinquedos e Presentes Ltda. A empresa Satélite Comercial Ltda EPP não se fez representar. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço total de cada LOTE, ficando assim classificado:

LOTE 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
MAXIMA	18.171,04	18.050,00	1ª	HABILITADA
LIVRARIAS MOHR	18.443,50	18.090,00	2ª	-----
ADMINISTRA	18.123,84	18.123,84	3ª	-----

PAPELARIA SÃO BENTO	18.359,80	18.359,80	4ª	-----
INFANTUS	18.443,50	18.443,50	5ª	-----
SATELITE	18.443,50	18.443,50	6ª	-----

LOTE 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
PAPELARIA SÃO BENTO	6.736,50	6.600,00	1ª	HABILITADA
MAXIMA	6.641,66	6.623,00	2ª	-----
INFANTUS	6.751,70	6.629,00	3ª	-----
LIVRARIAS MOHR	6.751,70	6.630,00	4ª	-----
SATÉLITE	6.751,70	6.751,70	5ª	-----

Considerando a classificação e a habilitação das empresas primeiras classificadas a Pregoeira as declara vencedora do processo licitatório em epígrafe, nos respectivos LOTES. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria Nº 05/2011

Portaria Nº 5/2011
NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, VANESSA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CI nº 4.180.795 - SSP/SC, CPF nº 063.992.889-75, para o cargo em Comissão de Assessora Técnica Legislativa - ATL 01, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Lei Nº. 3.384/09 de 20/02/2009, a partir desta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 17 de Janeiro de 2011.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Portaria Nº 06/2011

Portaria Nº 6/2011
NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, FRANCIELI ANITA SCHEIDT, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 11/C 3.426.571 e CPF nº 006809219-90, para o cargo em Comissão de Assessora Técnica Legislativa - ATL 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, conforme Lei nº. 3.384/09 de 20/02/2009, a partir desta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 17 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Eletrônico Nº 002/2011 - FMSC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011

OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2011, Recursos Próprios e da Atenção Básica.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 08/02/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações,
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 21 de janeiro de 2011.

PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 005/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2011, em 217 dias letivos, recursos do FUNDEB, Transporte - Convênio Estado, Salário Educação e PNATE.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 04/02/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações,
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 21 de janeiro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 008/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos das diversas escolinhas oferecidas pela Fundação Municipal de Esportes para participarem de eventos esportivos; serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para participarem de eventos esportivos como OLESC, JESC, "Moleque Bom - de - Bola" e outros; serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Capinzal, em situação de eventual substituição a veículos da frota Municipal nos diversos itinerários; serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino em viagens de estudo; alunos das Escolas Municipais de Música, Dança e Canto; integrantes do Grupo de Teatro Municipal, para o ano de 2011, com recursos próprios da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Salário Educação e recursos próprios do Departamento de Cultura.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 04/02/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações,
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 21 de janeiro de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 006/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

OBJETO: Aquisição fracionada de Pneus Novos destinados a manutenção veículos, caminhões, máquinas da Secretaria de Infraestrutura e ônibus do Transporte Coletivo Urbano ; Secretaria de educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos e máquina, veículos); e veículos das Secretarias da Administração, Finanças e Planejamento, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar para o ano de 2011, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 07/02/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 21 de janeiro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 007/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

OBJETO: Contratação de Recapagens de pneus, destinados a manutenção veículos, caminhões, máquinas da Secretaria de Infraestrutura e ônibus do Transporte Coletivo Urbano ; Secretaria de educação Cultura e Esportes (Transporte Escolar- ônibus, Micros, Bestas e veículos) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -Patrulha Agrícola Mecanizada (Tratores Pneu, Equipamentos e máquina, veículos); para o ano de 2011, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 08/02/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 21 de janeiro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Termo Aditivo 001/2011 Contrato 119/2008 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO T.A 001/2011
CONTRATO SUPERIOR 0119/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CHIAMOLERA & BARISON - ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é o reajuste anual, visando o equilíbrio econômico financeiro, nos termos da lei 8.666/93, no índice de 6,08% relativo ao INPC acumulado do ano em dezembro de 2010, ficando o valor total do contrato em R\$ 86.201,03 (oitenta e seis mil duzentos e um reais e três centavos).
VALOR R\$: 86.201,03
VIGÊNCIA: 03/01/2011 A 31/12/2011

Termo Aditivo 001/2011 Contrato 23/2008 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO T.A 001/2011
CONTRATO SUPERIOR 23/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MACRO TRATOR LTDA.
OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original até 31 de dezembro de 2011.
VALOR R\$: 0,00
VIGÊNCIA: 20/01/2011 A 31/12/2011

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 37/2011 de 20.01.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº37/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e de acordo com o § 1º do art.18 da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Conceder gratificação a funcionária ISOLETE SEBOLD PEREIRA, da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes, designada para responder pela Direção da Unidade de Educação Infantil Professor Vergy Passig, através da portaria nº 176/2010, de 14.04.10.

Art. 2º A gratificação será correspondente a 35% (trinta e cinco) por cento, aplicado sobre o vencimento do cargo em comissão de Diretor de Escola, conforme § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 006 de 13.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de janeiro de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 38/2011 de 20.01.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado
P O R T A R I A Nº 38/2011

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível V, por nova habilitação ou titulação, a Servidora ANGELITA MARIA DA SILVA WESTPHAL, matrícula nº 1954/04 (Código 3.3.02), ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível V, código 3.3.02, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de janeiro de 2011.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 39/2011 de 20.01.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado
P O R T A R I A Nº 39/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Inciso III, Art. 11 da Lei Complementar Nº 0040, de 15/05/2009 e conforme requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 150/2010 de 12.03.2010, que admite em caráter temporário, SERGIO INACIO, a partir de 23.01.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 20 de janeiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital Nº 11/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2011
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 04/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 28 de Janeiro de 2011, às 10h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório nº 11/2011, Modalidade CONVITE nº 04/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS E SERRADA QUADRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO. QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA COM PREVISÃO DE ENTREGA FRAGMENTADA, DE ACORDO COM O CONSUMO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME NECESSIDADE de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 21 de janeiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato Edital Nº 12/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2011
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 28 de Janeiro de 2011, às 09h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório nº 12/2011, Modalidade CONVITE nº 05/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO E CANALIZAÇÃO DE ESGOTO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO. QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA COM PREVISÃO DE ENTREGA FRAGMENTADA, DE ACORDO COM O CONSUMO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PRÉVIA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME NECESSIDADE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 21 de janeiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 087/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 087/2010

Número do contrato: 087/2010
 Processo Licitatório nº 079/2010
 Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
 Contratado/Credenciado: WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 Valor: R\$ R\$ 904,87 (novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

1. Objeto: A Administração Municipal, na forma do Art. 65, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883, de junho de 1994, resolve alterar quantitativos, parte integrante do Objeto do Processo licitatório nº 079/2010; mais precisamente as especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração;

Data da assinatura: 19 de janeiro de 2011

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº004-2011 de 19-01-2011

Estado de Santa Catarina
 Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
 PORTARIA Nº004/2011 de 19/01/2011.

LEALBERTO SCHNEIDER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o que prevê a Lei nº0294 30.03.2006.

RESOLVE:
 CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA TITULAÇÃO

a funcionária LENIR RAMOS DA CRUZ MICHELS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Código 3.3.02 do Nível III para o Nível VI, a partir do dia 3º (três) de janeiro de 2011, conforme dispõe o anexo VI da Lei nº0420 de 26.03.2009, Incisos I e II do Art. 5º da Lei Complementar nº049 de 09.12.2010, que alterou o Art. 22 da Lei Complementar nº007 de 23.12.99, Art. 10 da Lei

nº0294 de 30.03.2006, e Lei Complementar nº008 de 23.12.99.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2011

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado 19 de janeiro de 2011.

LEALBERTO SCHNEIDER
 Presidente

Aviso de Licitação 2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 CAMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 Aviso de Licitação

EDITAL CARTA CONVITE 001/2011

Por determinação do Presidente desta Câmara de vereadores, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 9:30 horas do dia 01/02/2011, na Sala de reuniões da Câmara Municipal, serão abertas as propostas referentes ao Convite p/ Compras e Serviços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DESTA CAMARA DE VEREADORES.

Maiores informações pelo telefone (47) 3537-0003 no horário das 08:00 as 12:00

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 5.567, de 19 de Janeiro de 2011.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 DECRETO Nº 5.567, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Estabelece a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso e o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2011.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso e o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2011, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
 NEURI ANTONIO SANTHIER
 Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
 Secretária Municipal de Finanças
 Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
 Diretora Administrativa

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.567, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2011 (LRF, ART. 13)													
Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECEITAS CORRENTES	8.751.820,12	9.573.717,39	12.585.338,26	9.749.839,09	9.769.645,94	9.768.218,07	10.205.308,59	8.637.535,24	9.905.537,92	10.671.879,63	10.016.927,86	11.299.631,89	120.935.400,00
Receita Tributária	847.055,00	1.964.770,52	3.479.990,49	1.262.265,54	1.236.913,95	1.199.135,48	1.259.602,35	1.267.888,88	1.107.836,26	967.197,77	977.438,18	1.371.005,58	16.941.100,00
Receita de Contribuições	278.580,00	412.405,05	452.405,46	375.609,83	292.530,93	372.911,41	452.654,13	372.451,66	379.537,36	380.771,30	375.672,31	497.470,55	4.643.000,00
Receita Patrimonial	145.154,37	142.007,85	172.458,40	158.481,01	152.315,68	166.107,26	147.916,10	138.638,73	144.224,06	132.702,12	133.668,51	128.325,91	1.762.000,00
Receita Agropecuária	3.459,98	4.982,21	11.820,08	4.741,29	1.424,77	4.410,98	3.106,78	2.492,71	716,22	1.177,73	1.424,77	2.242,48	42.000,00
Receita de Serviços	23.430,00	46.004,12	557.256,39	83.038,46	80.065,64	79.008,51	79.240,93	74.960,68	33.076,57	15.831,84	30.432,99	69.153,87	1.171.500,00
Transferências Correntes	6.929.218,95	6.377.130,59	7.139.304,64	7.276.441,79	7.413.162,44	7.321.014,18	7.640.449,65	6.174.891,88	7.619.259,91	8.566.775,53	7.860.304,04	8.330.746,41	88.648.700,00
Outras Receitas Correntes	380.358,82	326.966,46	544.542,30	342.842,35	350.304,38	379.172,52	374.187,66	358.341,56	374.078,05	360.299,04	377.206,94	448.799,92	4.617.100,00
Receitas de Contribuições	144.563,00	299.450,57	227.560,50	246.418,82	242.928,15	246.457,73	248.151,00	247.869,15	246.809,49	247.124,31	260.780,12	451.887,16	3.110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	169.181,51	262.450,49	309.488,46	394.304,34	440.667,13	75.350,93	522.837,33	1.632.645,45	122.837,33	178.214,33	178.214,33	1.396.508,37	5.682.700,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
Transferências de Capital	157.098,18	250.367,16	297.405,13	382.221,01	428.583,80	63.267,60	510.754,00	1.620.562,12	110.754,00	166.131,00	166.131,00	1.384.425,00	5.537.700,00
TOTAL MENSAL	8.921.001,63	9.836.167,88	12.894.826,71	10.144.143,44	10.210.313,07	9.843.569,00	10.728.145,92	10.270.180,69	10.028.375,25	10.850.093,96	10.195.142,19	12.696.140,26	126.618.100,00
TOTAL DO BIMESTRE	18.757.169,51		23.038.970,15		20.053.882,07		20.998.326,61		20.878.469,21		22.891.282,45		126.618.100,00

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2011 (LRF ART. 8º)													
ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECURSOS	8.921.001,63	10.868.629,26	14.865.882,42	14.976.374,11	14.851.910,62	14.135.476,39	14.268.489,08	12.983.316,64	12.451.688,66	12.633.652,71	11.985.015,00	13.696.421,65	126.618.100,00
Metas de Receita	8.921.001,63	9.836.167,88	12.894.826,71	10.144.143,44	10.210.313,07	9.843.569,00	10.728.145,92	10.270.180,69	10.028.375,25	10.850.093,96	10.195.142,19	12.696.140,26	126.618.100,00
Saldo Anterior	0,00	1.032.461,38	1.971.055,71	4.832.230,67	4.641.597,55	4.291.907,39	3.540.343,16	2.713.135,95	2.423.313,41	1.783.558,75	1.789.872,81	1.000.281,39	0,00
DESPESAS	7.888.540,25	8.897.573,55	10.033.651,75	10.334.776,56	10.560.003,23	10.595.133,23	11.555.353,13	10.560.003,23	10.668.129,91	10.843.779,90	10.984.733,61	13.696.421,65	126.618.100,00
PESSOAL/ENCARGOS	3.161.699,67	3.630.099,62	3.630.099,62	3.747.199,60	3.864.299,59	3.899.429,59	4.859.649,49	3.864.299,59	3.864.299,59	4.039.949,58	4.039.949,58	5.911.324,48	48.512.300,00
DÍVIDA - Juros e Encargos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.460.053,46	4.000.686,81	4.865.700,18	4.973.826,85	5.081.953,52	5.081.953,52	5.081.953,52	5.081.953,52	5.190.080,19	5.190.080,19	5.190.080,19	5.538.248,05	58.736.570,00
INVESTIMENTOS	1.116.787,13	1.116.787,13	1.387.851,96	1.463.750,12	1.463.750,12	1.463.750,12	1.463.750,12	1.463.750,12	1.463.750,12	1.463.750,12	1.604.703,83	2.096.849,11	17.569.230,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	1.000.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00

Editais de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPVCM

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPVCM, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 20 de janeiro de 2011.
NEUSA APARECIDA DAHMER
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social em Exercício

CÂMARA DE VEREADORES**Decreto Legislativo Nº 2.303**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.303, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.
Revogar o Decreto Legislativo nº 1.749, de 17 de janeiro de 2005, que designou atribuições e concedeu gratificação a servidora Elenice Zitta - Agente Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto Legislativo nº 1.749, de 17 de janeiro de 2005, que designou atribuições e concedeu gratificação a servidora Elenice Zitta, ocupante do cargo de Agente Legislativo do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Concórdia, 17 de janeiro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

ARLAN GULIANI
2º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.304

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.304, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
Concede Adicional por Merecimento a servidores do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o disposto nos §§ 1º a 4º do art. 60 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010 e avaliação da Comissão nomeada pela Resolução nº 341 de 17.01.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Adicional por Merecimento proporcional de 5,06% do vencimento do cargo, vigente no mês de dezembro de 2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2008 a dezembro de 2010, aos servidores estáveis:

- I - Delair M. Selbach Dallegrave - Contador Geral;
- II - Elenice Zitta - Agente Legislativo;
- III - Marco Antônio Tagliari - Agente de Serviços Gerais;
- IV - Zenite T. Michelin Farina - Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Conceder o Adicional por Merecimento proporcional de 2,72% do vencimento do cargo, vigente no mês de dezembro de

2010, referente ao período aquisitivo de outubro de 2009 a dezembro de 2010, ao servidor efetivo Robertson Muniz Parize - Auxiliar Administrativo.

Art. 3º O valor nominal do Adicional por Merecimento será somado ao valor que o servidor já recebia a este título, de conformidade com o § 3º do art. 60 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Concórdia, 19 de janeiro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

ARLAN GULIANI
2º Secretário

Resolução Nº 340

RESOLUÇÃO Nº 340, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Constitui e designa Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS; dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010 e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS do Poder Legislativo com a incumbência de:

- I - realizar o enquadramento dos servidores;
- II - receber os requerimentos de promoções horizontal e vertical dos servidores;
- III - avaliar se está sendo observado os requisitos legais para autorizar as promoções;
- IV - decidir sobre a concessão da promoção e encaminhar os processos ao setor competente;
- V - receber e decidir os pedidos de revisão de enquadramento.

Art. 2º Designar, para integrar a Comissão, os seguintes servidores:

- I - Presidente: Roberto Kurtz Pereira - Secretário Administrativo;
- II - Relator: Elenice Zitta - Agente Legislativo;
- III - Secretário: Robertson Muniz Parize - Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Face ao disposto no art. 2º desta Resolução, fica concedido aos servidores efetivos integrantes desta Comissão, não comissionados, gratificação pelo exercício da função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de janeiro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

ARLAN GULIANI
2º Secretário

Resolução Nº 341

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Constitui Comissão de Avaliação para concessão de Adicional por Merecimento aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC.

No uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o Art. 60 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação para concessão do Adicional por Merecimento aos servidores Delair Mara S. Dallegre, Elenice Zitta, Marco A. Tagliari, Zenite T. Michelin Farina e Robertson Muniz Parize, de conformidade com os §§ 1º a 4º do Art. 60 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º Nomear os servidores Roberto Kurtz Pereira - Secretário Administrativo, Elenice Zitta - Agente Legislativo e Robertson Muniz Parize - Auxiliar Administrativo, para comporem a comissão.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para efetuar a avaliação e entrega dos trabalhos à Presidência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de janeiro de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

ARLAN GULIANI

2º Secretário

Cordilheira Alta

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, para o primeiro semestre do exercício de 2011

JUSTIFICATIVA: Para o preparo da merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino, em atendimento a Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38 de 16/07/2009.

CONTRATADA: COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.629,10 (seis mil, seiscentos e vinte nove reais com dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93.

Cordilheira Alta SC, em 19 de janeiro de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 011

MÊS/ANO: JANEIRO/2011 NÚMERO CONTRATO:011/2011

VALOR MENSAL CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/01/2011

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para recarga de toners e manutenção de impressoras da administração e fundos deste município. Conforme segue abaixo:

02 - Impressoras HP Laserjet 1200;

01 - Multifuncional HP laserjet 3055;
02 - Multifuncional Samsung SCX 4200;
01 - Impressora HP laserjet P 1005;
01 - Copiadora Xerox XC 1040;
03 - Impressora HP laserjet 1160;
02 - Multifuncional HP laserjet 3052;
01 - Impressora Lexmark E-120;
01 - Multifuncional Samsung SCX 5530;
01 - Impressora Lexmark E 232;
01 - Multifuncional HP laserjet 3300;
01 - Impressora HP laserjet P 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 07.806.780/0001-00

CONTRATADO: COLOR SUL IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011.

Errata ao Contrato Nº. 011/2011, de 19 de Janeiro de 2011.

ERRATA AO CONTRATO Nº. 011/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

A presente Errata consiste na Alteração no teor do Contrato 011, de 19 de janeiro de 2011, a qual possui erro no Numero do Contrato onde lê-se:

CONTRATO Nº. 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Leia-se:

CONTRATO Nº. 012 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 20 de janeiro de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Credenciamento Nº 2/2011

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBANOS, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. Alzani Adriano Scur, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, comunica que está procedendo ao chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e profissionais liberais da área, interessados na prestação de serviços de: consultas médicas especializadas, exames clínicos e de laboratório. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se em www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 20 de janeiro de 2011.

ALZANI ADRIANO SCUR

Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO

Presidente CL

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato FMA Nº. 18/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 18/2010

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO - AUTO POSTO NOVA ENERGIA LTDA.

OBJETO - Aquisição de combustíveis para consumo da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Forquilha, durante o exercício de 2011.

VALOR - R\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA - 03/01/2011 à 31/12/2011.

DOTAÇÃO - 1802.2070.4490 (11)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº. 16/FMA/2010

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 71/2010

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 71/2010

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO - AUTO POSTO NOVA ENERGIA LTDA.

OBJETO - Aquisição de combustíveis para consumo da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Forquilha, durante o exercício de 2011.

VALOR - R\$ 81.375,00 (oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA - 03/01/2011 à 31/12/2011.

DOTAÇÃO - 1701.2056.3390(34), 1701.2057.3390(36), 1701.2051.3390(20), 1701.2050.3390(10).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº. 19/FMS/2010

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 213/2010.

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 213/2010.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - ARSÊNIO JOÃO MARCOS FARIAS ME

OBJETO - prestação de serviços de reforma em geral e parcial de mecânica, chapeação e pintura de lataria e embuchamento dos veículos ônibus, incluindo peças necessárias, da Secretaria Municipal de Educação de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 52.019,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de entrega + prazo de garantia)

DOTAÇÃO - 0501.2015.3390 (70), (73)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e Carta Convite nº. 123/PMF/2010.

DATA DA ASSINATURA - 21 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 217/2010

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 217/2010

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - AUTO POSTO NOVA ENERGIA LTDA.

OBJETO - Aquisição de combustíveis para consumo da frota de veículos do Município de Forquilha, durante o exercício de 2011.

VALOR - R\$ 174.375,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA - 03/01/2011 à 31/12/2011.

DOTAÇÃO - 0501.2015.3390(67), 0703.2034.3390(117).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº. 118/PMF/2010

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 01/PMF/2011

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/PMF/2011

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/PMF/2011, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO TOPO PRIMÁRIO E BASE DE SEIXO NA MALHA RODOVIÁRIA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS NA CIDADE DE FORQUILHINHA/SC.

Às oito horas do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/PMF/2011. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rejane Maria Loch, a mesma informou que as empresas: SETEP CONTRUÇÕES S.A., CONFER CONSTRUTORA FERNANDES S.A., CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. e ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação. A empresa TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. apresentou a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei. A comissão de licitação, juntamente com o engenheiro civil Sr. Ademar João Back analisaram a documentação das participantes e, por estarem todas em conformidade com o disposto do edital, as mesmas foram habilitadas para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02). Todas as empresas participantes renunciaram expressamente o prazo para interposição de recurso na forma da lei configurando a decadência deste. Assim, decide esta comissão em dar continuidade a este processo licitatório com a abertura da segunda etapa. Aberto os envelopes nº. 02 da Proposta de Preço, os preços globais apresentados foram: SETEP CONTRUÇÕES S.A., R\$; CONFER CONSTRUTORA FERNANDES S.A., R\$; CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., R\$; TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. R\$; ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., R\$.

A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os

membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilha, 20 de janeiro de 2011.

REJANE MARIA LOCH
Presidente da Comissão de Licitações

RENATA PEREIRA
Secretária

JADNA COLOMBO PEREIRA
Membro

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Betina Stephani

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
Pedro da Silva

CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
Thiago Roberto de Souza

TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Adriano Piazza

ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Adilson José Correa Schuko

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 02/PMF/2011

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/PMF/2011

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/PMF/2011, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS REVESTIDAS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCALIZADAS NO BAIRRO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS NA CIDADE DE FORQUILHINHA/SC.

Às dez horas do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/PMF/2011. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rejane Maria Loch, a mesma informou que as empresas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A., CONFER CONSTRUTORA FERNANDES S.A., CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação. A comissão de licitação, juntamente com o engenheiro civil Sr. Ademar João Back analisaram a documentação das participantes e, por estarem todas em conformidade com o disposto do edital, as mesmas foram habilitadas para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02). Todas as empresas participantes renunciaram expressamente o prazo para interposição de recurso na forma da lei configurando a decadência deste. Assim, decide esta comissão

em dar continuidade a este processo licitatório com a abertura da segunda etapa. Aberto os envelopes nº. 02 da Proposta de Preço, os preços globais apresentados foram: SETEP CONSTRUÇÕES S.A., R\$ 351.274,80 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); CONFER CONSTRUTORA FERNANDES S.A., R\$ 435.651,36 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., 476.604,00 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quatro reais); COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 449.243,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três e quarenta centavos); ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., R\$ 444.389,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos). A empresa Conpesa Cosntrução Pesada Ltda. foi desclassificada na fase da proposta por cotar preço acima do máximo permitido pelo edital. Decide esta comissão declarar vencedora a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração. Da fase da Proposta de Preço, as empresas renunciaram o prazo para interposição de recursos na forma da lei. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilha, 20 de janeiro de 2011.

REJANE MARIA LOCH
Presidente da Comissão de Licitações

RENATA PEREIRA
Secretária

JADNA COLOMBO PEREIRA
Membro

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Betina Stephani

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
Pedro da Silva

CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
Thiago Roberto de Souza

ESTEIO PAV. E CONSTRUÇÃO LTDA.
Adilson José Correa Schuko

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 03/PMF/2011

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/PMF/2011

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/PMF/2011, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAUQ (CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE) NA RODOVIA GABRIEL ARNS, TRECHO KM49+800 (ESTACA 00) AO KM54+450 (ESTACA 232+10), NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS NA CIDADE DE FORQUILHINHA/SC.

Às doze horas do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e

onze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/PMF/2011. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rejane Maria Loch, a mesma informou que as empresas: SETEP CONTRUÇÕES S.A., CONFER CONSTRUTORA FERNANDES S.A., CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação. A comissão de licitação, juntamente com o engenheiro civil Sr. Ademir João Back analisaram a documentação das participantes e, por estarem todas em conformidade com o disposto do edital, as mesmas foram habilitadas para a próxima fase - da Proposta de Preços (envelope 02). Todas as empresas participantes renunciaram expressamente o prazo para interposição de recurso na forma da lei configurando a decadência deste. Assim, decide esta comissão em dar continuidade a este processo licitatório com a abertura da segunda etapa. Aberto os envelopes nº. 02 da Proposta de Preço, os preços globais apresentados foram: SETEP CONTRUÇÕES S.A., R\$ 337.305,97 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos); CONFER CONSTRUTORA FERNANDES S.A., R\$ 315.302,35 (trezentos e quinze mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos); CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA., R\$ 393.506,30 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e seis reais e trinta centavos); COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 331.975,59 (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., R\$ 299.192,51 (duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). A empresa Conpesa Construção Pesada Ltda. foi desclassificada na fase da proposta por cotar preço acima do máximo permitido pelo edital. Decide esta comissão declarar vencedora a empresa ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração. Da fase da Proposta de Preço, as empresas renunciaram o prazo para interposição de recursos na forma da lei. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilha, 20 de janeiro de 2011.

REJANE MARIA LOCH
Presidente da Comissão de Licitações

RENATA PEREIRA
Secretária

JADNA COLOMBO PEREIRA
Membro

SETEP CONTRUÇÕES S.A.
Betina Stephani

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.
Pedro da Silva

CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.
Thiago Roberto de Souza

ESTEIO PAV. E CONSTRUÇÃO LTDA.
Adilson José Correa Schuko

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 0038/2011

DECRETO Nº 0038, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.02 - Segurança Pública
06.181.0024.2.051 - Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0202 (158) R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.02 - Segurança Pública
06.181.0024.2.051 - Manutenção da Segurança Pública
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0203 (164) R\$ 5.000,00
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0204 (165) R\$ 5.000,00
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0205 (166) R\$ 5.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 20 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0039/2011

DECRETO Nº 0039, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0323 (64) R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0323 (61) R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 20 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0040/2011

DECRETO Nº 0040, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0301 (63) R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0301 (60) R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 20 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0042/2011

DECRETO Nº 0042, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001, DE 10 DE JANEIRO DE 2011, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0001, de 10 de janeiro de 2011, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos classificados para realização da prova prática, nos termos do Edital n. 0001/2011, nos seguintes dias, locais e horários:

I - CÓDIGO 2 - INSTALADOR HIDRÁULICO:

Data: 24 de janeiro de 2011 (Segunda-Feira).

Horário: 9:00, devendo o candidato chegar ao local com 15 minutos de antecedência, sob pena de desclassificação.

Local: Estação de Tratamento de Água da Sanefrai - Rua Juscelino Kubitschek, n. 170, Santo Antonio, Fraiburgo, SC..

Art. 3º. O resultado de classificação do código 1 deixou de ser divulgada por não terem inscritos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 20 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0042/2011 - Código 1

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0001 DE 10 DE JANEIRO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Critérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	5	JOSÉ IDAIR PADILHA DE GOES	1	5	0	5	1	NÃO	29/1/1969
2	1	ANTONIO GONÇALVES VALTER	1	4	0	0	0	NÃO	28/2/1962
3	8	EDSON MARTINS	1	2	0	0	2	NÃO	8/7/1979
4	4	LUIZ FERNANDO ANDRÉ	1	2	0	0	1	NÃO	29/8/1988
5	7	EDEVALDO LUIZ RIBAS FRAGOSO	1	0	0	0	2	NÃO	1/2/1976
6	3	ADÃO FERREIRA DE GÓSS	1	0	0	0	1	NÃO	30/10/1981
7	2	PAULO ROBERTO PEREIRA	1	0	0	0	0	NÃO	22/11/1964
8	6	LINDOMAR PATRICK VENTURA	1	0	0	0	0	NÃO	4/9/1984

Portaria Nº 0282/2011

PORTARIA Nº 0282, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora DAIANE DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 011.512.279-60, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, por 40 horas semanais, em 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0283/2011

PORTARIA Nº 0283 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0027 de 13 de dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MECÂNICO, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUIZ CARLOS MACHADO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.687.609-30, na função de MECÂNICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0020/2011 - PMF INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2011

O Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, com fundamento no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2011, cujo objeto é a contratação da empresa

AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA., inscrita no CNPJ de nº 03.910.392/0001-14, para prestação de serviços de operacionalização de 3 (três) geradores de solo para combate ao granizo, instalados nas Localidades da Gruta, Barro Preto e Fazenda Baía, no interior deste município, durante o período de fevereiro a dezembro de 2011, no valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Fraiburgo (SC), 19 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0041/2011

DECRETO Nº 0041, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

REGULAMENTA A AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis Complementares n. 109/2010 e 111/2010; e Lei 1220/97 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a ampliação temporária da carga horária dos agentes públicos ocupantes de cargos e funções do magistério público municipal de Fraiburgo, obedecidas as disposições das Leis Complementares n. 109/2010 e 111/2010, da Lei 1220/97 e suas alterações e deste Decreto.

Art. 2º. Em havendo necessidade e interesse público a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá determinar a ampliação temporária da carga horária dos agentes públicos ocupantes de cargos e funções do magistério público municipal.

§ 1º. A carga horária ampliada não poderá ser superior a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. A ampliação da carga horária deverá obedecer as determinações da Resolução n. 0005/2010, do Conselho Municipal de Educação, especialmente quanto a quantidade de aulas a serem prestadas e de turmas, nos termos do seu Anexo I.

§ 3º. Em havendo ampliação de carga horária nos termos deste Decreto, haverá o proporcional aumento do vencimento do servidor, sem qualquer reflexo sobre as demais verbas remuneratórias.

Art. 3º. Mensalmente juntamente com o fechamento do ponto deverá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoal relatório circunstanciado com todas as ampliações realizadas, para fins de controle e pagamento dos valores devidos, na forma do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Aos agentes públicos que tiverem ampliada sua carga horária nos termos deste Decreto não serão devidos adicionais de serviço extraordinário ou qualquer outra verba remuneratória.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo(SC), 20 de Janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELOI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE AGENTES

PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FRAIBURGO

NOME DO AGENTE PÚBLICO: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____

Data	Carga Horária Ampliada/Período	Local	Visto
TOTAL CARGA HORÁRIA AMPLIADA			

Declaramos para os devidos os devidos fins ter pleno conhecimento das disposições do Decreto n. 0041, de 20 de janeiro de 2011, concordando com a ampliação temporária de carga horária acima, em obediência as Leis Complementares n. 109/2010 e 111/2010.

Nome e Assinatura do Agente Público

CÂMARA DE VEREADORES

Extrato do Edital de Concurso Público Nº 001/2011
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público destinado a prover vagas, em regime estatutário, do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com a Lei Complementar nº 121 de 06 de dezembro de 2010, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, para o cargo com escolaridade Ensino Fundamental de Agente Operacional, com uma vaga e remuneração mensal de R\$ 620,00 e para o cargo de escolaridade Ensino Médio de Assistente Administrativo, com uma vaga e remuneração mensal de R\$ 800,00. As inscrições são presenciais e estarão abertas no período compreendido de 01/02/2011 a 02/03/2011. Edital completo e demais informações encontram-se no site www.iobv.com.br e seus extratos serão publicados no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Fraiburgo/SC, 20 de janeiro de 2011
PAULO SANTOS
Presidente

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Credenciamento CR002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público que estará credenciando, no âmbito do município de Garopaba, pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços funerários para atender os interesses da municipalidade no auxílio a pessoas em estado de vulnerabilidade social deste município. O credenciamento ficará aberto até dia 31 de janeiro de 2011.

O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.garopaba.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro.

O credenciamento somente se efetivara após publicação do

extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Garopaba, 11 de janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Retificação Edital de Credenciamento CR002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2011

O município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que retificou o edital de credenciamento 002/2011 publicado no site www.garopaba.sc.gov.br em 11/01/2011, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerais com o fornecimento de urnas, para atender os interesses da municipalidade no auxílio a pessoas em estado de vulnerabilidade social no município, passando o item I deste a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - O objeto deste Edital é credenciar empresas especializadas na prestação de serviços funerais com o fornecimento de urna, para atender os interesses da municipalidade no auxílio a pessoas em estado de vulnerabilidade social no município.

1.2 - Os serviços funerários com o fornecimento de urnas consiste em:

1.2.1 - Fornecimento de urna simples em madeira, com visor, 6 alças ou varão, envernizadas com verniz semi-brilho, com véu simples.

1.2.2 - Preparação do corpo;

1.2.3 - Traslado dentro da abrangência geográfica do município de Garopaba;

1.2.4 - Estima-se a execução de aproximadamente 40 (quarenta) serviços funerários no exercício de 2011.

1.3 - Na vigência deste ato convocatório, a Prefeitura receberá propostas de credenciamento de empresas deste ramo de atividade, desde que atendidos os requisitos constantes neste instrumento. A Prefeitura reserva-se o direito de a qualquer momento utilizar-se, suplementarmente, de convites a demais interessadas com vistas a aumentar o universo de credenciados e aprimorar o serviço prestado aos municípios.

1.4 - As propostas e documentação de credenciamento deverão ser entregues no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, situada na Praça Governador Ivo Silveira, 296, CEP 88.495-000, Centro, Garopaba/SC, no horário das 13h30min às 18h30min.

O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.garopaba.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro.

O credenciamento somente se efetivara após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Fica prorrogado o prazo para recebimento de propostas das empresas interessadas por 10 dias a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Garopaba, 20 de janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 002/2011

Extrato do Convênio 002/2011

CONVÊNIO: 002/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Garopaba

CNPJ: 82.836.057/0001-90
 CONVENENTE: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
 CNPJ: 83.931.550/0001-51
 OBJETO: O convênio tem por objeto a fiscalização do cumprimento das disposições do Código de Posturas do Município de Garopaba, Lei Orgânica Municipal, Código Tributário e demais Leis correlatas, por parte da PMSC, com a finalidade de preservar a ordem pública no Município.
 VIGÊNCIA: 05 anos
 AMPARO LEGAL: Lei Municipal N.º 1.497, de 28 de dezembro de 2010..

LUIZ CARLOS LUIZ
 Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 073/2011

PORTARIA Nº 073/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SIMONE ROSELI MARTINS, (Matr. 1808), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível 6, Referência "E", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 10 de março de 2008 a 09 de março de 2009, para serem gozadas a partir de 18 de janeiro de 2011 a 16 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Janeiro de 2011.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria DGP/SEAGP N.º 004/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 004, de 19 de janeiro de 2011.
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor RICARDO SILVA LEAL, Médico, inscrito no CPF sob o n.º 458.578.730-53, admitido em 01 de setembro de 1995, contrato nº 470, referente ao quinquênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo Períodos de Fruição
 01.09.2005 a 31.08.2010 03.01.2011 a 02.04.2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de janeiro de 2011.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 005/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 005, de 19 de janeiro de 2011.
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor RICARDO SILVA LEAL, Médico, inscrito no CPF sob o n.º 458.578.730-53, admitido em 19 de outubro de 1998, contrato nº 471, referente ao quinquênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
19.10.2003 a 18.10.2008	03.01.2011 a 02.04.2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de janeiro de 2011.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 006/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 006, de 19 de janeiro de 2011.
 Dispõe sobre a demissão de Servidor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado,

admitido em 01 de abril de 2010, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2009, e Portaria DGP/SEAGP n.º 143, de 27 de abril de 2010, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Miguel da Silva Oliveira	Professor II - 40h	741.165.680-15	15/01/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de janeiro de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 007/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 007, de 19 de janeiro de 2011.
Dispõe sobre a demissão de Servidor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, admitido em 18 de fevereiro de 2010, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2009, e Portaria DGP/SEAGP n.º 092, de 24 de março de 2010, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Alessandro Dutra Farina	Professor II - 40h	958.621.450-87	15/01/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de janeiro de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 008/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 008, de 19 de janeiro de 2011.
Dispõe sobre a demissão de Assistente Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em

vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, admitida em 22/04/2010, contrato nº 4878, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Jaciane Geraldo dos Santos	Assistente Social	009.551.999-80	01/01/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 19 de janeiro de 2011.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Edital SEAGP nº 001/2011

EDITAL SEAGP Nº 001/2011
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e

Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de

Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de Janeiro de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 001/2011

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Médico Veterinário

Alexandra Reali Olmos

Edital SEAGP nº 002/2011

EDITAL SEAGP Nº 002/2011

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, divulgado através do Edital nº 006/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 17 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 17 de janeiro de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 002/2011

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Fiscal de Obras e Posturas

Milton Guimarães Alves Junior

Marcelo Duarte Ferreira

Edital SEAGP nº 003/2011

EDITAL SEAGP Nº 003/2011

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e

Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 17 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 17 de Janeiro de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 003/2011

Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Contador
Italobeda Alves Batista

Edital SEAGP nº 114/2010

EDITAL SEAGP Nº 114/2010
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2007.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo nº 001/2007, divulgado através do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2007, de 22 de janeiro de 2008, que homologou os resultados do referido concurso, e Considerando que os demais candidatos aprovados constituem Cadastro de Reserva, na forma do item 8.4 do Edital nº 001/2007, de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo nº 001/2007, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Ibituba, SC, no período de 21 de Dezembro a 20 de Janeiro de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos relacionados no Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Ibituba, 21 de Dezembro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 114/2010
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista - PSF
João Sivaldo dos Santos Júnior

Odontólogo - PSF
Leonora Sebolt Branco Rodrigues

Edital SEAGP nº 115/2010

EDITAL SEAGP Nº 115/2010
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Ibituba, SC, no período de 28 de Dezembro a 27 de Janeiro de 2011, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Ibituba, 28 de Dezembro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 115/2010
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II Educação Infantil - 20h
Kelly Lourenço Domingos

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Teste Seletivo Nº 0001/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para preenchimento de vagas no ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 0061 de 17 de setembro de 1997 e alterações posteriores, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Finanças de Iomerê, localizada na Rua João Rech, 500, Centro.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- preencher os demais requisitos previstos neste edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, desde que atenda os requisitos de habilitação conforme quadros abaixo:

I - QUADRO DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	40	714,90	Ser Alfabetizado Sexo Masculino
3	PROFESSOR DE ARTES	01	20	842,55	Ensino Superior cursando ou completo em Artes

1.5 O cargo para Agente de Serviços Gerais esta lotado na Secretaria Municipal de Obras, tendo como função principal atividades braçais.

1.6 Para inscrever-se para os cargos o candidato deverá atender os requisitos da área de atuação, disciplina e nível de escolaridade exigidos para o cargo.

1.7 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
- Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
- Comprovante de Escolaridade.
- Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Residência.

1.8 A inscrição será efetuada pela Secretaria de Administração e

Finanças que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.9 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

1.10 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.11 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.12 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2 - DAS PROVAS

2.1 As provas para os cargos epigrafados serão escritas, constituindo-se de 25(vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10(dez) de português, 05(cinco) de matemática, 10(dez) Conhecimentos Gerais, atribuindo-se 4,00(quatro) pontos para cada acerto, (totalizando no máximo 100 pontos),

2.3 As provas escritas serão realizadas no dia 05 de fevereiro de 2011, com início às 09:00 horas e término às 11:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal.

2.4 Não será acatada a solicitação de prova e/ou condições especiais se o candidato não tiver comprovado a sua deficiência no ato da inscrição.

2.5 O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência de 10 (dez) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e a Ficha de Inscrição, caso contrário não será permitida a presença na sala de prova e será atribuído (zero) ponto no computo da prova.

2.6 O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova depois de decorrido 25 (vinte e cinco) minutos do início.

2.7 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova, para só então se retirarem.

2.8 No decurso das provas o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, sem ser acompanhado por um fiscal, sob pena de perda dos pontos atribuídos a prova.

2.9 Será passível de exclusão do processo seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.

2.10 No decorrer das provas é vedada a consulta a livros, anotações ou qualquer outro material que possibilite a consulta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.11 Será anulada a prova que contiver sinais que possibilitem a identificação nominal do candidato, bem como provas rasuradas/borradas.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos da prova escrita.

3.2 A classificação ocorrerá distintamente por cargo, os quais estão vinculados com a área de atuação e disciplina, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1º) maior número de filhos com até 14 anos.
- 2) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do cargo.
- 3) maior idade.

3.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar dados inverídicos na sua inscrição; não atender os requisitos de habilitação necessários para a área de atuação e disciplina escolhida; descumprir qualquer item deste edital; houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Iomerê.

3.5 Julgada a classificação com o exame das provas e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Iomerê.

3.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

4.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iomerê, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

4.4 O Candidato concorrerá às vagas que o município de Iomerê tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

4.5 O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado a habilitação ao qual efetuou sua inscrição.

4.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar: Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade; Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública; Documentos de identificação pessoal necessários ao registro funcional no serviço público municipal.

d) Comprovante de frequência atualizada da universidade, somente para quem possui curso superior incompleto.

4.7 Os candidatos convocados ficarão a disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde deverão exercer as funções onde o município de Iomerê tenha necessidade temporária de atendimento.

4.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

4.9 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O quadro de inscrição do item 1.3 deste edital foi criado para atender de maneira geral as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas que

surgirem durante a vigência deste Edital, podendo ser prorrogado.

5.3 Não será oferecido transporte para Candidatos que resida fora do Município de Iomerê.

5.4 É responsabilidade do candidato aposentado, prestar esta informação no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do edital a qualquer momento.

5.5 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Iomerê.

5.6 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas.

5.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.8 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

5.9 A desistência do curso superior para o professor que estiver cursando nível superior, durante a vigência do seu contrato poderá ser motivo de rescisão contratual sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.9.1 Será solicitada a comprovação de matrícula do curso a cada início de período letivo.

5.10 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

5.11 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.13 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado a Secretaria de Administração e Finanças, em até 02(dois) dias úteis da sua publicação.

5.14 O prazo de validade deste Edital e de 01 (um) ano podendo ser prorrogado.

5.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Iomerê, SC, 19 de janeiro de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital em 19 de janeiro de 2011, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
CONTEÚDO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO ACT Nº. 0001
CARGO DE PROFESSOR

PORTUGUÊS	GRAMÁTICA – USO DOS PORQUE, USO DE CRASE, COLOCAÇÃO PRONOMINAL (PRÓCLISE, ENCLISE E MESÓCLISE). HOMONIMOS E PARÔNIMOS. NOVA ORTOGRAFIA. NOÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. NOÇÕES DE REDAÇÃO OFICIAL MODELOS DE OFÍCIO.
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA BÁSICA, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM JUROS E EQUAÇÕES.
CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. NOTÍCIAS ATUAIS. .CONHECIMENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAIS. NOTÍCIAS ATUAIS. ELEIÇÃO 2010. CONHECIMENTOS DA UNIÃO NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. ELEIÇÃO 2010.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	CONSTITUIÇÃO FEDERAL: CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO, ART. 212-213-214. LEI DO FUNDEB. LEI DAS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB). DADOS DA EDUCAÇÃO (MINISTÉRIO E SECRETARIA DE ESTADO)

CONTEÚDO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO ACT Nº. 0001
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS	GRAMÁTICA – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA DE NÍVEL PRIMÁRIO
MATEMÁTICA	OPERAÇÕES BÁSICAS DE NÍVEL PRIMÁRIO DE MATEMÁTICA.
CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIAS ATUAIS DO MUNICÍPIO. .CONHECIMENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAIS. ELEIÇÃO 2010. CONHECIMENTOS DA UNIÃO NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. ELEIÇÃO 2010

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Homologação Processo Licitatório Nº 01/2011 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da senhora Maria Sibila Kochan, tendo como objeto locação dos imóveis, conforme a seguir discriminados:

- Um imóvel com área de 129,10m², sito à Avenida 22 de julho, nº 183, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina;
- Um imóvel com área de 175,00m², sito à Avenida 22 de julho, nº 193, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Transcrição nº 24.598 e Escritura Pública com usufruto vitalício, datada de 17/11/2004.

O objetivo da locação dos referidos imóveis é para funcionamento da Creche de 0 a 3 anos do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais), totalizando R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais), conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel de propriedade da Senhora Maria Sibila Kochan, portadora do CPF nº 418.764.909-34, RG Nº 18ªR-289.261-SSP-SC, com área de 129,10m², sito à Avenida 22 de julho, nº 183, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, valor mensal R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); valor total no período de 01/02/2011 a 31/12/2011 - R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais);
- Um imóvel propriedade da Senhora Maria Sibila Kochan, portadora do CPF nº 418.764.909-34, RG Nº 18ªR-289.261-SSP-SC, com área de 175,00m², sito à Avenida 22 de julho, nº 193, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, valor mensal R\$ 700,00 (setecentos reais), valor total no período de 01/02/2011 a 31/12/2011 - R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Valor Total R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).

Irineópolis (SC), 21 de janeiro de 2011.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Contrato Nº 07/2011 - PM

CONTRATO Nº 007/2011
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2011
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2011

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sra. Maria Sibila Kochan,

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SSP-DF, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado a Sra. Maria Sibila Kochan, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul, nº , na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº 418.764.909-34, RG nº

18ªR-289.261-SSP-SC, de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 001/2011, modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2011, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2011, e tem por objeto a locação dos imóveis, conforme a seguir discriminados;

- Um imóvel com área de 129,10m², sito à Avenida 22 de julho, n.º 183, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina;
- Um imóvel com área de 175,00m², sito à Avenida 22 de julho, n.º 193, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Transcrição n.º 24.598 e Escritura Pública com usufruto vitalício, datada de 17/11/2004.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objetivo da locação dos referidos imóveis é para funcionamento da Creche de 0 a 3 anos do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal e mediante a assinatura de recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais), totalizando R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais), conforme abaixo discriminado:

- Um imóvel de propriedade da Senhora Maria Sibila Kochan, portadora do CPF n.º 418.764.909-34, RG Nº 18ªR-289.261-SSP-SC, com área de 129,10m², sito à Avenida 22 de julho, n.º 183, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, valor mensal R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); valor total no período de 01/02/2011 a 31/12/2011 - R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais);
 - Um imóvel propriedade da Senhora Maria Sibila Kochan, portadora do CPF n.º 418.764.909-34, RG Nº 18ªR-289.261-SSP-SC, com área de 175,00m², sito à Avenida 22 de julho, n.º 193, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, valor mensal R\$ 700,00 (setecentos reais), valor total no período de 01/02/2011 a 31/12/2011 - R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
- Valor Total R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º. 2011 - 3.3.90.00.00.00.00.0100(59) - Manutenção do Ensino Infantil - Aplicações Diretas do Orçamento vigente para o Exercício de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país,

circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a conseqüente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- e) Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2.011, podendo ser renovado, mediante a elaboração de novo contrato, se for de interesse para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2011, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 21 de janeiro de 2011.

Município de Irineópolis

WANDERLEI LEZAN

Locatário

MARIA SIBILA KOCHAN

Locador

Testemunhas:

Nome: Jessica Luana Nicoluzzi

CPF: 088.201.929-50

Nome: Jaci Baggenstoss Binder

CPF: 034.503.539-93

Contrato Nº 08-2011 - PM

CONTRATO Nº 08/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, de ora em diante denominado de Contratante, e de outro lado a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Coronel Madureira, nº 40, Loja 14, Edifício Luzia da C. Almeida, Centro, cidade de Saquarema, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Senhor André Burlamaqui, portador do CPF nº. 004.281.967-99 e RG nº 2.228.677-2 SSP/SP, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto tem por objeto a Licença de uso do Software - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, por prazo determinado com atualização e atendimento técnico, tudo conforme descrito no Anexo I deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software descrito no Anexo 1, confere à CONTRATANTE a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Treinamento Básico, Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato. Entende-se por Software, o conjunto de programas executável por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O presente contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada (contratação de serviços - abaixo de R\$ 8.000,00 ao ano).

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto contratado (licença de uso do software - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL), a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, mensalmente o valor de R\$ 275,16 (duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 3.026,76 (três mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos) pelo período de 01/02/2011 a 31/12/2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço a ser ajustado incluirá todas as despesas necessárias à adaptação dos equipamentos, caso seja necessário, bem como todos os custos referentes à entrega do objeto.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados durante o mês, será efetuado até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, que deverá obrigatoriamente conter o número do Contrato que a originou, especificando os serviços executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos poderão ser feitos através de boleto bancário anexo a Nota Fiscal ou depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 2001 - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (2) - Aplicações Diretas, Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Orçamento vigente para o Exercício de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), entre o mês da data base e o mês do reajuste, calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato, tendo-se como data base a da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de extinção do IGP-M adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- b) Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA;
- d) Permitir somente à CONTRATADA, o acesso aos softwares, e ao pessoal de seu quadro funcional que estejam habilitados para sua operacionalização;
- e) Executar as rotinas de segurança de suas informações;
- f) A CONTRATANTE se responsabiliza integralmente pela proteção e guarda dos softwares e dos arquivos de dados, não podendo permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos seus agentes, empregados ou prepostos, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado a CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir o software ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, a que título for e sob quaisquer modalidade gratuita ou onerosa, provisória ou permanente;
- g) Na hipótese de transferir ou vir a perder o uso e a posse do equipamento em que se encontra instalado um software objeto deste contrato, seja por que motivo for, a CONTRATANTE se compromete a remover dito software antes da entrega do equipamento;
- h) A CONTRATANTE assumirá total responsabilidade se adotar ou permitir procedimentos internos que possam acarretar dano aos dados, programas ou arquivos, especialmente não permitirá a execução de serviços de manutenção de rede ou equipamentos enquanto houver algum usuário operacionalizando a rede;
- i) Facilitar à CONTRATADA acesso às informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste contrato;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer problemas ocorridos com relação aos softwares, arquivos de dados e equipamentos;
- k) A CONTRATANTE caberá conferir os produtos finais gerados através ou por meio dos softwares, sobre os quais a CONTRATADA somente terá responsabilidade desde que neles sejam constatados erros ou falhas inerentes ao próprio software.
- l) A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea, inclusive no caso de ambiente web/internet, que possibilite a instalação e correta utilização dos Softwares objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos Softwares lançadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como responsabilizar-se por todos os ônus concernentes as obrigações acima referidas;
- e) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes, mantendo sigilo absoluto e tratando

como confidencial as informações e dados;

f) Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

g) Manter equipe técnica para a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção ao software, no horário comercial, isto é, das 8:00 hs às 18:00 hs de Segunda a Sexta-feira;

h) Comunicar a retirada de produto do mercado com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses;

i) Manter a CONTRATANTE informada acerca da disponibilização de novas versões que impliquem em substituição dos equipamentos de informática, hipótese em que será sempre facultado à CONTRATANTE permanecer utilizando a versão imediatamente precedente por período de 12 (doze) meses;

j) Corrigir falhas de atualização (\\“realease\\”) e configurações de softwares quando forem estas ocasionadas pela própria CONTRATADA ou decorrentes dos próprios programas;

k) Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do Software, em versão atualizada;

l) Disponibilizar para a CONTRATANTE, treinamento para o software contratado, conforme definido nas demais cláusulas deste Contrato;

m) Tornar disponível para a CONTRATANTE, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da CONTRATANTE e a competitividade do produto no mercado;

n) Tornar disponível à CONTRATANTE, releases atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios.

CLÁUSULA SETIMA - LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS:

Os serviços previstos no presente não incluem reparos de problemas causados por:

- Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas;
- Vírus de computador e / ou assemelhados;
- Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundação, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves, raios ou distúrbios elétricos, danos causados pelo transporte ou remanejamento de equipamento pela CONTRATANTE, trabalhos realizados ou modificações implementadas na arquitetura original do equipamento;
- Uso indevido dos softwares cessionados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitários ou de computador;
- Não cumprimento das condições genéricas estabelecidas no contrato;
- A CONTRATADA fornece suporte para os softwares na versão corrente e instalada;
- A CONTRATADA, como indústria de software, fornece produto acabado, testado, não sujeito à alterações para atendimento de situações específicas da CONTRATANTE, caso seja de interesse da CONTRATANTE, as alterações específicas serão orçadas e cobradas adicionalmente;
- A CONTRATANTE é a única responsável pela supervisão, gerência e controle da utilização dos softwares, bem como dos processos de recuperação, “back-up”, “restore” e demais que se fizerem necessárias para a sua correta utilização;
- A CONTRATADA executará os serviços de sua competência, sendo que, quando necessária à execução de serviços eventuais, os mesmos serão orçados e cobrados, após autorização expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efeito do disposto no item acima, consideram-se serviços eventuais os seguintes:

- Alterações nos softwares que impliquem em mudanças nos arquivos, novas funções/rotinas/ relatórios, ainda que exigidas pela legislação local, obedecendo os critérios da metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA;
- Todos os serviços em hardware, seja de manutenção ou conserto, inclusive problemas com os softwares em consequência de danos nos hardwares;
- Retreinamento de usuários, bem como execução de novo treinamento em decorrência de substituição de funcionário da CONTRATANTE e ou remanejamento de pessoal;
- Correções de erros provenientes de operação e uso indevido dos softwares;
- Recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, quando houverem problemas provocados por erros de operação, falhas de equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos da CONTRATANTE;
- Serviços de migração e conversão de dados para outros equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de solicitação de reimplantação/reinstalação dos softwares em equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE, os preços e prazos serão objeto de propostas específicas. Neste caso, a CONTRATANTE deverá comunicar a intenção antecipadamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços eventuais e os não cobertos por este contrato serão, após autorização expressa da CONTRATANTE, faturados e cobrados à parte, sendo que as respectivas notas fiscais de cobrança deverão, obrigatoriamente, especificar com detalhes os serviços realizados.

CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal no 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme o previsto nos Artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em especial, poderá também ser rescindido pela CONTRATANTE, de pleno direito, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- Transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte, sem consentimento formal da CONTRATANTE;
- Persistência comprovada de infrações, após a aplicação das multas previstas na Cláusula Oitava deste instrumento;
- Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações ora assumidas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- Utilização dos equipamentos, materiais e softwares empregados especialmente para execução do contrato, desde que necessários para a garantia da continuidade, até a resolução final do impasse;
- Responsabilização por prejuízos causados à CONTRATANTE;

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Software objeto deste contrato está homologado para funcionamento no equipamento especificado no Item 1 do Anexo 1. A

configuração do equipamento, determina a classe para o qual o Software foi locado. Qualquer alteração nessa configuração ou Ambiente Operacional que implique numa mudança de classe será objeto de renegociação deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Entende-se por treinamento, a transferência de conhecimentos, relativos a utilização do Software instalado, para o número de pessoas indicadas na cláusula segunda deste ajuste. É absolutamente indispensável que as pessoas indicadas neste item para receberem o conhecimento sobre o Software, sejam conhecedoras das técnicas necessárias de operação do equipamento, bem como, do Sistema Operacional para o qual o Software foi contratado. Qualquer atividade que envolva o pessoal técnico da CONTRATADA além das estipuladas neste item, inclusive as relativas à formação da base de dados necessária à utilização do Software, será objeto de proposta específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A prestação dos serviços de atualização de Softwares se dará nas seguintes modalidades:

- a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida;
- b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na estrutura de arquivos do Software;
- c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do Software, nos seguintes termos:

- a) Atendimento técnico "in loco" - Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE, e encargos referentes a essas assessorias técnicas serão objeto de proposta específica;
- b) Atendimento técnico remoto - Esse atendimento será feito por técnico da CONTRATADA, por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da CONTRATADA com equipamento da CONTRATANTE;
- c) As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, conforme proposta específica;
- d) No caso do atendimento técnico remoto, o registro e a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta, devidamente autorizados pela CONTRATANTE;
- e) Pelos serviços de Atendimento Técnico, deste Contrato, deverão ser pagos contra a apresentação da fatura, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, observando-se as condições abaixo definidas, e serão realizadas dentro do horário comercial (08:00 às 18:00). Quando a prestação dos serviços se der fora do horário comercial, seu custo será acrescido de 50% (cinquenta por cento), independente de ser realizado na sede da CONTRATANTE ou da CONTRATADA.

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R\$ 80,00

PARÁGRAFO QUARTO. Atualização de Softwares motivada por alterações no ambiente operacional, plataforma de hardware ou na estrutura organizacional da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO. Adaptações de Software, ainda que necessárias por alterações na Legislação, que impliquem em novos

relatórios, novas funções, novas rotinas ou alterações nos arquivos, serão orçadas e cobradas, caso a caso, mediante aprovação da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEXTO. Todos os direitos autorais dos materiais fornecidos com base neste Contrato são de propriedade da CONTRATADA, sendo expressamente vedada sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sub-licenciamento do uso a terceiros, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 01/02/2011 a 31/12/2011.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal no 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1o da Lei Federal no 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, como o único competente para dirimir dúvidas ou questões acaso surgidas, oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em cinco vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 21 de janeiro de 2011.

Município de Irineópolis
WANDERLEI LEZAN
Contratante

GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda
ANDRÉ BURLAMAQUI
Contratada

Testemunhas:
LUCIO FLAVIO LIMA
CPF: 024.793.129-25

JESSICA LUANA NICOLUZZI
CPF: 088.201.929-50

ANEXO 1
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DE-
TERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO

1. INSTALAÇÃO DE SOFTWARE

Código 302/484	Nome do Software CONTROLE INTERNO MUNICI- PAL
----------------	--

1.1. CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO

CPU	Memória RAM	Monousuário () Multiusuário ()	Nº Terminais ()	Classe
Disco Rígido	Sistema Ope- racional	Rede Local () Ambiente	Qtde. Estações	

1.2. ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO

Endereço: Rua Paraná, nº 200			Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
Centro	Irineópolis	SC	89440-000

2. REQUISITOS MÍNIMO DO SOFTWARE

Os softwares deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Windows NT, rodar em Sistema Gerenciador de Banco de Dados "Pervasive SQL 2000", em estações de trabalho com Processador padrão Intel, todos de propriedade do Município.

Integridade do banco de dados: deverão manter a integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware, com o uso de banco de dados;

Integridade referencial: deve permitir a integridade de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos, com o uso de banco de dados;

Conversacionais: deverão exibir mensagens objetivas para operacionalização;

Parametrizáveis: os softwares deverão possibilitar alto grau de parametrização, eliminando a necessidade de constante intervenção dos técnicos da empresa fornecedora, proporcionando grande independência à Prefeitura na execução de suas atividades diárias;

Acesso multi-chaves: as informações controladas pelo sistema deverão ser disponibilizadas através de chaves selecionáveis;

Gerador de relatórios: os softwares deverão conter recursos de gerador de relatórios. Os usuários poderão criar e emitir os relatórios necessários, no limites de suas permissões (definidas pela Administração), inclusive quando as informações forem oriundas de outros setores.

"Help on line": os softwares deverão conter "orientações aos usuários" na filosofia "help on line", ou seja, na dúvida quanto a operação, o usuário poderá ter o esclarecimento no próprio vídeo;

Rotinas de segurança:

Rotinas que somente deverão permitir o acesso a informação por pessoa autorizada (mediante senha);
Controles que não permitam a atualização de arquivos com informações incorretas, acusando o possível erro através de mensagens objetivas para o usuário;

Possuir rotina de controle de bloqueio de registros, inviabilizando a atualização de uma mesma informação por diferentes terminais;

Ser desenvolvido para atendimento das normas legais atinentes.

Os softwares deverão permitir ainda, a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivo, com saída em disquete ou disco rígido.

Irineópolis, SC, 21 de janeiro de 2.011.

Município de Irineópolis
WANDERLEI LEZAN
Contratante

GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda
ANDRÉ BURLAMAQUI
Contratada

Testemunhas:
LUCIO FLAVIO LIMA
CPF: 024.793.129-25

Testemunhas:
JESSICA LUANA NICOLUZZI
CPF: 088.201.929-50

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 3.734 de 05 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº 3.734 DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

"REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 194/2010,

DECRETA:

Art. 1º O sistema de rodízio de plantão das farmácias no Município de Joaçaba funcionará todos os dias da semana, sendo que haverá uma farmácia aberta após o fechamento das demais, garantindo o atendimento ao público no período de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º Fica estabelecida a regulamentação especial para as farmácias no Município de Joaçaba em atendimento à Lei Complementar nº 194/2010.

§ 1º - As farmácias integrantes do sistema de rodízio de plantão obedecerão aos seguintes horários:

I - segunda à sexta-feira: 07h às 21h;
II - sábados, domingos e feriados: 07h às 20h.

§ 2º - Os estabelecimentos não integrantes do sistema de rodízio de plantão obedecerão aos seguintes horários:

I - segunda à sexta-feira: 07h às 19h;
II - sábados: 07h às 12h;
III - domingos e feriados: não abrem.

Art. 4º Participarão do sistema as farmácias elencadas neste artigo, sendo que o rodízio se fará pela localização das mesmas, obedecendo-se a seguinte ordem:

a) Farmácia São João;
b) Farmácia Júnior;

- c) Farmácia Joaçaba;
d) Farmácia Drogabel;
e) Sesi Farmácia;
f) Farmácia Vic-Farma.

Art. 5º A farmácia integrante do sistema de rodízio de plantão que descumprir qualquer regra estabelecida neste Decreto, será imediatamente excluída do sistema de rodízio, sujeitando-se às regras das não participantes.

Art. 6º Os estabelecimentos não integrantes do sistema de rodízio de plantão que descumprirem o horário estabelecido no presente Decreto estão sujeitas às penalidades previstas na Lei Complementar nº 135/2007.

Art. 7º Todas as farmácias que integram o sistema de rodízio, manterão após o horário mencionado neste Decreto, em suas portas frontais, o nome e o endereço da farmácia que fará plantão no dia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), 05 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 3.738 de 05 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº 3.738 DE 05 DE JANEIRO DE 2011.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO ESCOLAR SUPERVISIONADO (ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO) PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei e em atendimento à Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e alterações,
DECRETA:

Art. 1º As contribuições mensais do Município para pagamento da Bolsa Auxílio decorrente dos Convênios com entidades para realização do Estágio escolar supervisionado (Estágio não obrigatório) nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e alterações serão liberadas de acordo com a seguinte tabela:

Nível	Valor Mensal (R\$)	Número de vagas
Nível Médio	20 horas semanais - R\$ 375,00	20
Técnico Profissionalizante	30 horas semanais - R\$ 438,00	15
Nível Superior	30 horas semanais - R\$ 500,00	45

Art. 2º Além da Bolsa Auxílio o Município repassará mensalmente o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada estagiário, a título de auxílio transporte.

Art. 3º A atuação do estagiário dar-se-á da seguinte forma:

I - se de nível superior desempenhará atividades relacionadas com sua área de formação;

II - se de nível médio e profissionalizante desempenhará atividades administrativas e operacionais observados a conveniência administrativa e o interesse do órgão e do estudante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2011.

Joaçaba- SC, em 05 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Aditivo Contrato 017.2009-TA02-2011 FMCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2009 - TA 02/2011/FMCE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUTLURA E ESPORTE.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 17/2009/FES, proveniente do Processo de Licitação nº 10/2010, instaurado através do Edital DL nº 04/2009, homologado no dia 16/01/2009, cujo objeto é fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA TERCEIRA

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores do contrato original e de seus aditivos ficam reajustados a partir de janeiro de 2011, em 11,32%, em atendimento a alínea "f" da cláusula terceira do referido contrato e ao requerimento formalizado pela CONTRATADA, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, conforme discriminado abaixo:

a. O valor total da locação dos SISTEMAS para o exercício de 2011 passa de R\$ 1.665,96 para R\$ 1.854,60 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), considerando-se o valor mensal de R\$ 154,55 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

b. A prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, passa de R\$ 60,00 para R\$ 66,79 (sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) a hora técnica;

c. As despesas de deslocamento passam de R\$ 0,60 para R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) por quilometro rodado;

d. As despesas de estadia passam de R\$ 105,00 para R\$ 116,89 (cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 14/01/2011.

Extrato Aditivo Contrato 04.2010-TA 02-2011 FUNREBOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2010/-TA 02-2011/FUNREBOM

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 04/2010/FUNREBOM, firmado em 19 de janeiro de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 01/2010, instaurado através do Edital de DL nº 01/2010, homologado no dia 19 de janeiro de 2010, cujo objeto é fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade do CONTRATANTE, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores do contrato original e de seus aditivos ficam reajustados a partir de janeiro de 2011, em 6,47%, em atendimento a alínea "f" da cláusula terceira do referido contrato e ao requerimento formalizado pela CONTRATADA, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, conforme discriminado abaixo:

a. O valor total da locação dos SISTEMAS para o exercício de 2011 passa de R\$ 1.728,00 para R\$ 1.839,84 (mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), considerando-se o valor mensal de R\$ 153,32 (cento e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos);

b. A prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, passa de R\$ 60,00 para R\$ 63,88 (sessenta e tres

reais e oitenta e oito centavos) a hora técnica;
 c. As despesas de deslocamento passam de R\$ 0,60 para R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por quilometro rodado;
 d. As despesas de estadia passam de R\$ 105,00 para R\$ 111,79 (cento e onze reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA, as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
 DATA DE ASSINATURA: 14/01/2011.

Extrato Aditivo Contrato 45.2010-TA02-2011-FMS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2010 - TA 02/2011/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
 CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 45/2010/FMS, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2010/FMS, instaurado através do Edital de DL nº 01/2010/FMS, homologado no dia 19 de janeiro de 2010, cujo objeto o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade da CONTRATANTE, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores do contrato original e de seus aditivos ficam reajustados a partir de janeiro de 2011, em 6,47%, em atendimento a alínea "f" da cláusula terceira do referido contrato e ao requerimento formalizado pela CONTRATADA, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, conforme discriminado abaixo:

a. O valor total da locação dos SISTEMAS para o exercício de 2011 passa de R\$ 1.728,00 para R\$ 1.839,84 (mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), considerando-se o valor mensal de R\$ 153,32 (cento e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos);

b. A prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, passa de R\$ 60,00 para R\$ 63,88 (sessenta e tres reais e oitenta e oito centavos) a hora técnica;

c. As despesas de deslocamento passam de R\$ 0,60 para R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por quilometro rodado;

d. As despesas de estadia passam de R\$ 105,00 para R\$ 111,79 (cento e onze reais e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2011.

SIMAE

Portaria JHL 07/11

PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 07/11 DE 20/01/2011
 Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, por Concurso Público, Edital nº 001/2008, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010, Christiano Luiz Amancio Ferreira, para o Cargo de Auxiliar de Operações, Padrão-2, Nível-1, Referência-A, Lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecendo o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 20 de Janeiro de 2011.
 ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
 Diretora Presidente

Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação em 10º Lugar de Christiano Luiz Amancio Ferreira no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHO n.º 01/2008, para o Cargo de Auxiliar de Operações de acordo com a Portaria JHO-26/08 de 06/05/2008 e Portaria JHO-29/08 de 14/05/08, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato pregão fms.004.11

EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de farmácia para o fornecimento, em caráter excepcional, de medicamentos (éticos, genéricos) constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2011.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 02 de fevereiro de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 02 de fevereiro de 2011.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
 MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato Pregão pml 003.2011

EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2011

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Luzerna e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 03 de fevereiro de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 03 de fevereiro de 2011.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
 MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 2134 de 30 de Dezembro de 2010

DECRETO Nº. 2134 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.122.2054 - Manutenção da Educação Infantil

0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0501 - 10101 - Receita de Impostos e Transf. Impostos-Educação
R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.122.2054 - Manutenção da Educação Infantil

0501 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0501 - 10101 - Receita de Impostos e Transf. Impostos-Educação
R\$ 2.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 30 de Dezembro de 2010

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI

Secretário de Adm. e Finanças

Contrato Aditivo Nº. 02/1

CONTRATO Nº. 02/2010

CONTRATO ADITIVO Nº. 02/1

PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

CONTRATADO: Dra Joana Carolina Eccel- Pessoa Física

OBJETO: Primeiro termo aditivo referente a prorrogação de prazo para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal

VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Aditivo Nº. 04/2

CONTRATO Nº. 04/2009

CONTRATO ADITIVO Nº. 04/2

PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

CONTRATADO: Dr. Tiago Martini - Pessoa Física

OBJETO: Segundo termo aditivo referente a prorrogação de prazo para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal

VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Aditivo Nº. 1/1

CONTRATO Nº. 01/2010

CONTRATO ADITIVO Nº. 1/1

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba

CONTRATADO: IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: Locação e cessão de direito de uso de softwares contabilidade, compras e folha pagamento - FASS

VALOR: R\$ 3.861,24 (Três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte quatro centavos)

DATA DA VIGENCIA: 01.01.2011 a 31.12.2011

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Contrato Aditivo Nº. 1/1

CONTRATO Nº. 01/2010

CONTRATO ADITIVO Nº. 1/1

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

CONTRATADO: IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: Locação e cessão de direito de uso de softwares contabilidade, compras e folha pagamento - FMS

VALOR: R\$ 4.056,60 (Quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

DATA DA VIGENCIA: 01.01.2011 a 31.12.2011

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Contrato Aditivo Nº. 10/2

CONTRATO Nº. 10/2009

CONTRATO ADITIVO Nº. 10/2

PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

CONTRATADO: Dra. MÁRCIA APARECIDA SPARVOLI- Pessoa Física

OBJETO: Segundo termo aditivo referente a prorrogação de prazo para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal

VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Aditivo Nº. 14/2

CONTRATO Nº. 14/2009

CONTRATO ADITIVO Nº. 14/2

PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

CONTRATADO: Dr. Marcos André Wehmuth- Pessoa Física



OBJETO: Segundo termo aditivo referente a prorrogação de prazo para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal
VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Aditivo Nº. 15/1

CONTRATO Nº. 15/2010
CONTRATO ADITIVO Nº. 15/1
PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: Dr. Thomas Dal Ponte - Pessoa Física
OBJETO: Primeiro termo aditivo referente a prorrogação de prazo para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal
VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Aditivo Nº. 16/1

CONTRATO Nº. 16/2010
CONTRATO ADITIVO Nº. 16/1
PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: Dr Ricardo Serpa- Pessoa Física
OBJETO: Primeiro termo aditivo referente a prorrogação de prazo para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal
VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Aditivo Nº. 16/3

CONTRATO Nº. 16/2008
CONTRATO ADITIVO Nº. 16/3
PROCESSO: Tomada de Preço nº. 11/2008

CONTRATANTE: Prefeitura de Massaranduba
CONTRATADO: IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
OBJETO: Terceiro termo aditivo referente a prorrogação de prazo do contrato de locação de Sistema de Gestão Pública Integrada - ERP
VALOR: R\$ 47.582,40 (Quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA DA VIGENCIA: 01.01.2011 a 31.12.2011

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Aditivo Nº. 17/1

CONTRATO Nº. 17/2010
CONTRATO ADITIVO Nº. 17/1
PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

CONTRATADO: Dra Nádia Rosiane Pasquali de Souza- Pessoa Física

OBJETO: Primeiro termo aditivo referente a prorrogação de prazo para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal
VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº. 01/2011

CONTRATO Nº. 01/2011
PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: Dr. Roberto Gomes Feracin - Pessoa Física
OBJETO: Prestação de Serviços referente ao Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal
VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº. 02/2011

CONTRATO Nº. 02/2011
PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: Dr. Luiz Afonso Simões Pires Picarelli - Pessoa Física
OBJETO: Prestação de Serviços referente ao Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal
VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Trato Aditivo Nº. 12/2

CONTRATO Nº. 12/2009
CONTRATO ADITIVO Nº. 12/2
PROCESSO: Edital de Credenciamento 01/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
CONTRATADO: Dr. Jonas Clair Vavassori - Pessoa Física
OBJETO: Segundo termo aditivo referente a prorrogação de prazo para Prestação de Serviços de Atendimento Médico de Urgência por hora no Pronto Atendimento Municipal
VALOR: R\$ 48,98 (Quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DA VIGENCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011

SUZANE ELISIA F. REINKE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 03/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011

OBJETO: - O presente Pregão tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (dois) veículos automotores e 01 (um) triciclo cargo, ZERO KM, ANO E MODELO 2010/2011, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO EM VIGÊNCIA, para ser utilizado pelas Secretarias e Fundos DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC, conforme especificações físicas e técnicas constantes do ANEXO V, E PELAS CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 03/02/2011.

MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.

HORÁRIO: Das 12:00 às 18:00 horas.

TELEFONE No (0__49) 3546 0194

Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 19 de janeiro de 2011.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Extrato de Contrato de Fornecimento de Assinaturas Mensais de Periódicos Regionais Nº 06/2011.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURAS MENSAIS DE PERIÓDICOS REGIONAIS nº 06/2011.

CONTRATANTE: o Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 95996104/0001-04, com sede administrativa na SC 456, Km 15, s/n, Monte Carlo, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Antoninho Tibúrcio Gonçalves, que passa a denominar-se, simplesmente Município; e, CONTRATADO: REVISTA FIQUE DE OLHO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.584.720/0001-65, estabelecida na Avenida Salomão C. de Almeida, n. 80, Curitibanos, SC, neste ato REPRESENTADO pelo Sr. ANDERSON STEFANES, na condição de Representante Legal, doravante denominado Contratado.

Ambos, de comum acordo, ajustam e acordam o seguinte, nos termos nos termos do Artigo 25 caput da Lei Federal n. 8666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS MENSAIS DE PERIÓDICOS REGIONAIS (REVISTAS) COM CIRCULAÇÃO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, PARA PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL.

O preço total a ser pago pela assinatura, é de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), perfazendo um total geral de R\$ 3.588,00

(três mil e quinhentos e oitenta e nove reais) anual, pela entrega mensal de 23 edições mensais, totalizando 276 exemplares totais no período de fevereiro a dezembro de 2011, devendo ser pago em parcelas mensais, até o 15º dia do mês posterior a prestação do serviço. Os preços cotados não terão nenhuma espécie de reajuste.

As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária de 2011:

133 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O prazo de contratação é do dia 01/02/2011 a 31/12/2011.

Monte Carlo- SC, 19 de janeiro de 2011.
Município de Monte Carlo
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Contratante

REVISTA FIQUE DE OLHO LTDA
Anderson Stefanés
Contratado

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Carta Convite Nº 001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 002/2011 - Carta Convite nº 001/2011
Objeto: Aquisição parcelada de alimentos para creches municipais para o ano de 2011.

Julgamento: Menor Preço por Grupo. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 04/02/2011 às 13:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatreto.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Carta Convite Nº 002/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 003/2011 - Carta Convite nº 002/2011

Objeto: Aquisição parcelada de merenda escolar para rede municipal de ensino de Nova Trento.

Julgamento: Menor Preço por Grupo. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 04/02/2011 às 16 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatreto.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 004/2011 - Pregão Presencial nº 001/2011
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada

de combustíveis (Álcool, Gasolina Comum e Óleo Diesel) para os equipamentos rodoviários e veículos do Município de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, na SEDE DO MUNICÍPIO durante o ano de 2011.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 07/02/2011 ate as 15 horas.

Retirada do Edital: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novarento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao CT Nº 001/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº .. : 001/2009 1º TERMO APOSTILAMENTO
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE Contratada : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA

Valor. : 401,88 (quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos)

Vigência : Início: 18/01/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/200!

Recursos : Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (114) Saldo: 249.456,12

Objeto : Registrar a aplicação do índice de Reajuste (IGP-M), de 11,3220%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o exercício de 2.011.Locação, manutenção e suporte pela CONTRATADA à CONTRATANTE, ao SOFTWARE denominado WINRURAL.

NOVO HORIZONTE, 19 de Janeiro de 2011

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao CT Nº 005/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº .. : 005/2008 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE Contratada : TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA

Valor. : 6.536,40 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência : Início: 18/01/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2007

Recursos : Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (114) Saldo: 249.456,12

Objeto : Registrar a aplicação do índice de Reajuste (IGP-M), de 11,3220%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o exercício de 2.011.SERVIÇO DE COLETA,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DOMESTICOS URBANOS E COLETA TRANSPORTE,TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAUDE.

NOVO HORIZONTE, 19 de Janeiro de 2011.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao CT Nº 005/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº .. : 005/2009 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contratante .. : FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE Contratada : CLÍNICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO L TDA

Valor : 3.396,60 (três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Vigência : Início: 18/01/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2009

Recursos : Dotação: 2.031.3.1.90.00.00.00.00.00 (130) Saldo: 550.000,00

Objeto : Registrar a aplicação do índice de Reajuste (IGP-M), de 11,3220%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o exercício de 2.011. Prestação de serviços especializados de Ginecologia, conforme cronograma de atendimento a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde.

NOVO HORIZONTE, 19 de Janeiro de 2011.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao CT Nº 007/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº .. : 007/2009 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contratante .. : FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE Contratada : LARICE DA SILVEIRA FURRER

Valor : 3.396,60 (três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Vigência : Início: 18/01/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2009

Recursos : Dotação: 2.031.3.1.90.00.00.00.00.00 (130) Saldo: 550.000,00

Objeto : Registrar a aplicação do índice de Reajuste (IGP-M), de 11,3220%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o exercício de 2.011.Prestação de serviços especializado de Pediatria, conforme cronograma de atendimento a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde.

NOVO HORIZONTE, 19 de Janeiro de 2011.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao CT Nº 018/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº .. : 018/2009 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contratante .. : PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE Contratada : ALEXSANDRA DOS SANTOS - ME

Valor : 2.445,48 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Vigência : Início: 19/01/2011 Término: 31/12/2011

Licitação : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2009

Recursos : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 79.523,66

Objeto : Registrar a aplicação do índice de Reajuste (IGP-M), de 11,3220%, com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e cláusulas do contrato ora apostilado para o exercício de 2.011.Prestação de serviços técnico especializados para a elaboração de projetos junto ao Governo Federal e Estadual, e demais condições descritas no Contrato.

NOVO HORIZONTE, 19 de Janeiro de 2011

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato 1º TA Contrato 67-2010

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2010, de 06/04/2010 conforme Credenciamento 01/2010

Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Francine Aguiar, CPF sob o nº 061.757.699-88, Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Fisioterapia. Finalidade: Prorrogação do Contrato até 31/12/2011 e mudança no horário de atendimento que passa a ser de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20 de janeiro de 2011
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato 2º TA Contrato 100-2009

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2009, de 16/09/2009 conforme Processo Licitatório 57/2009

Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Vitalab Análises Clínicas CNPJ nº 04.888.923/0001-82, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises clínicas. Finalidade: Prorrogação do Contrato até 31/12/2011.

20 de janeiro de 2011
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato 3º TA Contrato 01-2009

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2009, de 15/01/2009 conforme Processo Licitatório 02/2009

Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Florentino Manoel Pereira CPF nº 179.835.419.53, Objeto: Locação de uma sala para funcionamento da Biblioteca Pública. Finalidade: Prorrogação do Contrato até 31/12/2011
20 de janeiro de 2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato 3º TA Contrato 04-2009

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2009, de 21/01/2009 conforme Processo Licitatório 08/2009

Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Manoel Pereira CPF nº 289.759.959.68, Objeto: Locação de uma sala para funcionamento do Setor de Tributos. Finalidade: Prorrogação do Contrato até 31/12/2011.

20 de janeiro de 2011
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N. 018, de 12 de Janeiro de 2011

PORTARIA N. 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2011
NOMEIA MAIARA BOGONI PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 009/2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, mediante processo seletivo, MAIARA BOGONI, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 010.149.229-41, para o exercício de função em caráter temporário de TELEFONISTA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 12 de janeiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria N.º 287, de 18 de Novembro de 2010.

PORTARIA N.º 287, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
NOMEIA MEMBRO INTERINA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o membro da comissão de Licitações, Sr. Nilson Zanella, encontrar-se em gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maíra Mattana Mariani, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cadastro Geral, como membro interino da comissão de licitações, no período em que o membro permanente estiver em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2010.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 18 de novembro de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 016, de 12 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 055/2010, E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 055/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas e respectivos lotes:

I - FRANCIS BREZOLIN BOGONI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.950.027/0001-07, pelos seguintes lotes: lote 06 (R\$ 3.500,00),

lote 08 (R\$ 1.050,00) e lote 25 (R\$ 171,00), totalizando R\$ 4.721,00 (quatro mil e setecentos e vinte e um reais)

II - MERCADO RZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 85.373.157/0001-15, pelos seguintes lotes: n.ºs 16 (R\$ 100,00), 17 (R\$ 1.132,00), lote 18 (R\$ 440,00), lote 23 (R\$ 120,00), totalizando R\$ 1.792,00 (mil e setecentos e noventa e dois reais)

III - MERCEARIA TIA LORENA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 85.220.564/0001-92, pelos seguintes lotes: lote 07 (R\$ 840,00), lote 12 (R\$ 1.702,00), lote 22 (R\$ 2.900,00), totalizando R\$ 5.442,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

IV - SUPERMERCADO MINIBOX FFRT LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 07.256.016/0001-09, pelo seguinte lote: lote 01 (R\$ 1.090,00), lote 02 (R\$ 52,00), lote 03 (R\$ 2.190,00), lote 04 (R\$ 1.090,00), lote 05 (R\$ 1.990,00), lote 09 (R\$ 1.230,90), lote 10 (R\$ 860,00), lote 11 (R\$ 4.900,00), lote 13 (R\$ 24,00), lote 14 (R\$ 310,00), lote 15 (R\$ 90,00), lote 19 (R\$ 33,00), lote 20 (R\$ 32,00), lote 21 (R\$ 110,00), lote 24 (R\$ 185,00), lote 26 (R\$ 640,00) e lote 27 (R\$ 936,00) totalizando R\$ 15.762,90 (quinze mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 12 de Janeiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 017, de 12 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 063/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 063/2010, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa POSTO VÊNETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.358.169/0002-61, combustível gasolina comum, pelo preço de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) por litro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 12 de Janeiro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 020, de 11 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2011
HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 062/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 062/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 062/2010, modalidade Pregão Presencial, e adjudica o objeto licitado as seguintes empresas:

I - Empresa SILME'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.989.294/0001-87, pelos seguintes lotes e respectivos preços: lote 01 (R\$ 1.750,00) e lote 04 (R\$ 601,96) e lote 06 (R\$ 3.010,00), totalizando R\$ 5.361,96

(cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

II - Empresa PRHODENT COM. E REP. PRODUTOS HOSPITALARES E DENT. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.327.161/0001-75, pelos seguintes lotes e respectivos preços: lote 02 (R\$ 1.335,97), lote 05 (R\$ 469,37), totalizando R\$ 1.805,34 (mil e oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)

III - Empresa MASTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.850.926/0001-88, pelos seguintes lotes e respectivos preços: lote 03 (R\$ 1.420,00), lote 07 (R\$ 830,00), totalizando R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 11 de Janeiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 021, de 12 de Janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.
HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 058/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida, bem como parecer da Assessoria Jurídica, e

CONSIDERANDO ter havido cotação referente item I - Coordenador do Telecentro comunitário, tendo fracassado o certame referente item II - Monitor do Telecentro comunitário,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa parcialmente a licitação nº 058/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado constante no item I - Coordenador do Telecentro Comunitário à SONIA MARIA HENTZ inscrita no CPF sob o n.º 010.107.479-40, pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 12 de Janeiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria Nº 022, de 13 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2011
HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 060/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 060/2010,

RESOLVE:

Art. 1º É homologada a licitação nº 060/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, adjudicando o objeto licitado à empresa ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.257.083/0001-15, pelo preço mensal de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 13 de Janeiro de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 023, de 13 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 059/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:
 Art. 1º Determina a repetição de licitação 059/2010, modalidade pregão presencial, em razão do certame ter sido declarado fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 13 de Janeiro de 2011.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 024, de 13 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

DECLARA FRACASSADA A CHAMADA PÚBLICA 003/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que referida chamada publicada restou frustrada, RESOLVE:

Art. 1º Determina a repetição da chamada pública 003/2010, em razão da mesma ter sido declarada fracassada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 13 de Janeiro de 2011.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 026, de 17 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 026, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 065/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 065/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 065/2010, modalidade Pregão Presencial, e adjudica o objeto licitado as seguintes empresas:

I - Empresa GRÁFICA AMÉRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.827.627/0001-85, pelos seguintes lotes e respectivos preços: lote 05 (R\$ 1.350,00), lote 07 (R\$ 1.024,60), lote 12 (R\$ 4.340,00), lote 13 (R\$ 429,68), lote 15 (R\$ 191,10), lote 16 (R\$ 368,80), lote 17 (R\$ 885,40) e lote 19 (R\$ 178,30), totalizando R\$ 8.767,88 (oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

II - Empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.248.680/0001-10, pelos seguintes lotes e respectivos preços: lote 01 (R\$ 2.067,50), lote 02 (R\$ 3.395,00), lote 04 (R\$ 135,00), lote 06 (R\$ 130,00), lote 09 (R\$ 198,00), lote 11 (R\$ 11.850,00), lote 14 (R\$ 462,00), lote 18 (R\$ 852,00), totalizando R\$ 19.089,50 (dezenove mil e oitenta e nove reais e cinquenta

centavos).

III - Empresa COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.808.754/0001-22, pelos seguintes lotes e respectivos preços: lote 03 (R\$ 231,00), lote 08 (R\$ 333,00), lote 10 (R\$ 392,00), lote 20 (R\$ 519,00), e lote 21 (R\$ 122,00), totalizando R\$ 1.597,00 (mil e quinhentos e noventa e sete reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 17 de Janeiro de 2011
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 234, de 01 de Setembro de 2010

PORTARIA Nº 234, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia para Construção do Centro de Convivência do Idoso, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto: Arquitetônico, planta baixa, cobertura e situação - Prancha 1;

II - ANEXO II: Projeto: Arquitetônico, cortes, elevações, perspectiva - Prancha 2;

III - ANEXO III: Projeto: Hidrosanitário, elétrico, quadro de cargas/sist. tratamento - Prancha 3;

IV - ANEXO IV: Projeto: Preventivo incêndio/detalhamento - Prancha 4;

V - ANEXO V: Memorial Descritivo;

VI - ANEXO VI: Planilha de Orçamento Global;

VII - ANEXO VII: Cronograma físico- financeiro;

VIII - ANEXO VIII: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX - ANEXO IX - Quadro de Composição do Investimento - QCI.

Art. 2º. Determina o desentranhamento, mediante fotocópia nos autos, dos anexos do Projeto Básico de Engenharia aprovado pela portaria nº 215, de 28 de julho de 2010, processo anexo à licitação nº 010/2010, modalidade Tomada de Preços, em razão de ter sido declarado fracassado o certame.

Art. 3º Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 01 de setembro de 2010
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 283, de 12 de Novembro de 2010

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010
 INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a existência de interesse público em adquirir a referida área de terra urbana para a construção de um Portal Turístico,

RESOLVE:

Art. 1.º Determina abertura de processo administrativo para fins de avaliar o seguinte bem imóvel: UM TERRENO URBANO, medindo 72,00 m² (setenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Acesso Guilherme Mattana, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará - SC, matrícula nº 4.973.

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

- I - Hadriel Dalmolin, Fiscal de Obras, Tributos e Rendas;
- II - Agustinho Panceri, Secretário de Administração;
- III - Alexandre Padilha, topógrafo AMARP

Parágrafo único. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para que a comissão conclua os trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 12 de novembro de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 286, 19 de Novembro de 2010

PORTARIA Nº 286, 19 DE NOVEMBRO DE 2010
 HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 001/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 0013/2010, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e adjudica o objeto licitado à empresa Irmãos Bressan S/A Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.352101/0001-47, cuja área ofertada mede 35.000 m² (trinta e cinco mil metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará, matrícula nº 6.803, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 19 de Novembro de 2010
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 300, de 08 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 300, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.
 HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 004/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, referente à licitação nº 004/2010, e

CONSIDERANDO ter sido ofertado lance somente em relação ao veículo uno Mille,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 004/2010, modalidade LEILÃO, no que se refere ao item I, e adjudica o veículo Fiat/Uno, cor branco, combustível a gasolina, placa MBI 8519, Renavan nº 541726790, ano modelo/fabricação 1993, à RITCHELE PIRES DE BRITO, inscrita no CPF sob nº 054.858.299-88, pelo preço de R\$ 1.501,00 (mil e quinhentos e um reais).

Parágrafo único. Determina a instauração de novo certame em relação ao veículo imp/Ford microônibus, cor azul, combustível a gasolina, placa CBL 1839, renavan nº 437286100, ano fabricação/modelo 1995, tendo em vista a licitação ter fracassado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 08 de Dezembro de 2010
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Contrato Nº 001/2011

CONTRATO Nº 001/2011

OBJETO: Fornecimento de combustíveis

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº049/10

EMPRESA CONTRATADA: Safra Diesel Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por litro

DATA DO CONTRATO: 04/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 002/2011

CONTRATO Nº 002/2011

OBJETO: fornecimento de horas máquina com equipamento escavadeira hidráulica

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº052/2010

EMPRESA CONTRATADA: terraplenagem Chico Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140,00(cento e quarenta reais) por hora

DATA DO CONTRATO: 04/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 003/2011

CONTRATO Nº 003/2011

OBJETO: Fornecimento de serviços de hora/máquina com equipamento trator de esteira

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº051/10

EMPRESA CONTRATADA: Terraplenagem Chico Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)por hora

DATA DO CONTRATO: 04/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 004/2011

CONTRATO Nº 004/2011

OBJETO: fornecimento de serviços técnicos profissionais especializados

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº050/10

EMPRESA CONTRATADA: clínica Climad

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais)

mensais
DATA DO CONTRATO: 04/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 005/2011

CONTRATO Nº 005/2011
OBJETO: Fornecimento de serviços
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº057/10
EMPRESA CONTRATADA: Transporte BP Tur
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilometro
DATA DO CONTRATO: 04/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 006/2011

CONTRATO Nº 006/2011
OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos profissionais
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº0054/2010
EMPRESA CONTRATADA: Laboratório Cientifico Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$
DATA DO CONTRATO: 04/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 007/2011

CONTRATO Nº 007/2011
OBJETO: Contrato de rateio
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº0/10
EMPRESA CONTRATADA: CIGA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)
DATA DO CONTRATO: 07/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 008/2011

CONTRATO Nº 008/2011
OBJETO: Fornecimento de Material Odontológico
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº062/10
EMPRESA CONTRATADA: Silmes's Comercio de Produtos Odontológicos Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.361,96 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
DATA DO CONTRATO: 11/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 009/2011

CONTRATO Nº 009/2011
OBJETO: Fornecimento de Material Odontológico
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº062/10
EMPRESA CONTRATADA: Phodent Com Rep. Hosp e Dent. Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.805,34 (um mil oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)
DATA DO CONTRATO: 11/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 010/2011

CONTRATO Nº 010/2011
OBJETO: Fornecimento de Material Odontológico
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº062/10
EMPRESA CONTRATADA: Master Mat. E Equip. Odontológico Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
DATA DO CONTRATO: 11/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 011/2011

CONTRATO Nº 011/2011
OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos profissionais
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº0058/2010
EMPRESA CONTRATADA: Sonia Maria Hentz
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
DATA DO CONTRATO: 11/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 012/2011

CONTRATO Nº 012/2011
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº055/2010
EMPRESA CONTRATADA: Supermercado Minibox Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$
DATA DO CONTRATO: 12/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 013/2011

CONTRATO Nº 013/2011
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº055/2010
EMPRESA CONTRATADA: Francis Brezolin Bogoni Me
VALOR DO CONTRATO: R\$
DATA DO CONTRATO: 12/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 014/2011

CONTRATO Nº 014/2011
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº055/2010
EMPRESA CONTRATADA: Mercado RZ Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$
DATA DO CONTRATO: 12/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 015/2011

CONTRATO Nº 015/2011
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº055/2010
EMPRESA CONTRATADA: Mercearia Tia Lorena
VALOR DO CONTRATO: R\$
DATA DO CONTRATO: 12/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 016/2011

CONTRATO Nº 016/2011
OBJETO: Fornecimento de combustíveis
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº063/10
EMPRESA CONTRATADA: Posto Veneto Ltda
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos)
DATA DO CONTRATO: 12/01/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 017/2011

CONTRATO Nº 017/2011

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos generalizados

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº060/10

EMPRESA CONTRATADA: Antonio José de Oliveira

VALOR DO CONTRATO: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

DATA DO CONTRATO: 14/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 018/2011

CONTRATO Nº 018/2011

OBJETO: Fornecimento de material escolar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº065/10

EMPRESA CONTRATADA: Roberto Tessaro & Cia Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.089,50 (dezenove mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 019/2011

CONTRATO Nº 019/2011

OBJETO: Fornecimento de material escolar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº065/10

EMPRESA CONTRATADA: Grafica America Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.767,88 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 020/2011

CONTRATO Nº 020/2011

OBJETO: Contrato de telefonista temporária

LICITAÇÃO: Modalidade Processo Seletivo nº009/10

CONTRATADA: Maiara Bogoni

VALOR DO CONTRATO: R\$ 810,23 (oitocentos e dez reais e vinte e três centavos)

DATA DO CONTRATO: 17/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

PRORROGAÇÃO001/2011

PRORROGAÇÃO001/2011

CONTRATO Nº 034/2010

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS D ETRANSPORTE DE ESTUDANTES

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº012/2011

EMPRESA CONTRATADA: Transportes BP Tur Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos)

DATA DO CONTRATO: 10/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 001/2011

TERMO ADITIVO 001/2011

CONTRATO ADITADO Nº 086/2010

OBJETO: Fornecimento de serviços médicos hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 029/2010

EMPRESA CONTRATADA: Sociedade Franco Brasileira Hospital Maicê

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DO CONTRATO: 03/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 001/2011

TERMO ADITIVO 001/2011

CONTRATO ADITADO Nº 086/2010

OBJETO: Fornecimento de serviços médicos hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 029/2010

EMPRESA CONTRATADA: Sociedade Franco Brasileira Hospital Maicê

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DO CONTRATO: 03/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 002/2011

TERMO ADITIVO 002/2011

CONTRATO ADITADO Nº 043/2010

OBJETO: Serviço de reciclagem Industrialização e destino final do lixo urbano domiciliar

LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço nº001/2010

EMPRESA CONTRATADA: VT Engenharia Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DO CONTRATO: 03/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 003/2011

TERMO ADITIVO 003/2011

CONTRATO ADITADO Nº 021/2010

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos profissionais especializados

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 008/2010

EMPRESA CONTRATADA: Clinica Médica Dr Madeira Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DO CONTRATO: 03/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 004/2011

TERMO ADITIVO 004/2011

CONTRATO ADITADO Nº 076/2010

OBJETO: Serviço de reciclagem Industrialização e Destino final lixo hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço nº003/2010

EMPRESA CONTRATADA: Servioeste soluções Ambientais Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DO CONTRATO: 03/01/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Termo Aditivo 024/2010

TERMO ADITIVO 024/2010

CONTRATO ADITADO Nº 036/2010

OBJETO: Fornecimento de serviços de radiofusão

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 015/2010

EMPRESA CONTRATADA: Radio Videira Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DO CONTRATO: 30/12/2010

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Pregão Presencial 002/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 2011.

TIPO DE LICITAÇÃO - Menor preço por ITEM.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 hs do dia 07/02/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br.

AOILTO MOTTA PORTO MARCO AURELIO PEREIRA

Secretário de Administração Pregoeiro

Porto Belo / SC, 21 de janeiro de 2011.

Extrato do Contrato Nº 011/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 011/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 001/2011

Objeto: AQUISICAO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações constantes no anexo I e Autorização de Fornecimento nº 41/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2011 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 79.014,00 (setenta e nove mil e quatorze reais).

Data e assinatura do contrato: 10 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato Nº 012/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 012/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 002/2011

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE DESGASTE PARA MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, conforme especificações constantes no anexo I e Autorização de Fornecimento nº 42/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2011 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$

79.310,00 (setenta e nove mil e trezentos e dez reais).
Data e assinatura do contrato: 10 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato Nº 013/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 013/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 003/2011

Objeto: RECAPE DE PNEUS USADOS PARA MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações constantes no anexo I e Autorização de Fornecimento nº 43/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2011 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 79.486,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

Data e assinatura do contrato: 10 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato Nº 014/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 014/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 004/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA CONVERSÕES DIVERSAS, MONTAGEM, RETÍFICAS DE MOTOR, BOMBA, BICO E SOLDA PARA MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações constantes no anexo I.

Contratado: BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2011 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

Data e assinatura do contrato: 11 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

Extrato do Contrato Nº 015/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 015/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 007/2011

Objeto: AQUISICAO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações constantes no anexo I.

Contratado: BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2011 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 79.830,00 (setenta e nove mil e oitocentos e trinta reais).

Data e assinatura do contrato: 11 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato Nº 016/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 016/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 039/2010
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contrata, AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR SEDAN, SEMI/NOVO, ANO/MODELO 2010/2011, CARROCERIA TIPO PASSAGEIRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA da marca Malibu LZ SEI, conforme especificados na proposta.
Contratado: MARAMBAIA VEICULOS LTDA.

Prazo de vigência: O prazo de entrega do veículo, objeto do contrato, é de 10 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 79.490,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).
Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Chamamento para Cadastro de Chamada Pública

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Chamamento para Cadastro de Chamada Publica

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que estará procedendo o chamamento para recebimento de cadastro de habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios de agricultura familiar, destinados a alimentação escolar para o exercício de 2011, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE 38 de 16/07/2009. Maiores informações podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 11 55.

Porto União SC, 11 de janeiro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Chamamento para Cadastro de Fornecedores

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Chamamento para Cadastro de Fornecedores

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico para conhecimento dos interessados e de acordo com a lei 8.666/93 que esta realizando o cadastro e renovação cadastral dos fornecedores junto a Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Porto União a Rua Padre Anchieta, 126, das 9:00

as 12:00 horas e das 13:15 as 18:15 horas, de segunda a sexta feira, fone 042 3523 11 55.

Porto União SC, 11 de janeiro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação 001/2011 CULTURA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 002/2011

Dispensa de Licitação n.º 001/2011

Caracterização da Situação: o Município, necessita do espaço onde funciona Britadores do Município para obtenção de pedras, os mesmo estão instalados nessa localidade no imóvel de propriedade do Senhor Alfredo Stein..

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o arrendamento de Jazida para exploração de Rocha Basáltica na localidade de Rio Bonito, neste Município.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel do Senhor Alfredo Stein, tendo em vista que o Município já tem Britadores instalados no imovel.

Do Preço: O valor mensal a ser pago pelo Município ao senhor Alfredo Stein, pelo arrendamento será R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), mensais.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão - Poder Executivo de Porto União

Unidade 07 - Secretaria Transportes e Obras e Serviços Públicos

Proj Atividade 2016 - Manutenção Secretaria de Transportes e Obras

33900000000000100 - Aplicações Diretas

Codigo - 74

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, e II da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 10 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO MICHALIZYN

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto 321/2010

Dsipensa de Licitação 001/2011

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatorio 002/2011

Dispensa de Licitação n.º 001/2011

Caracterização da Situação: o Município, necessita do espaço onde funciona Britadores do Município para obtenção de pedras, os mesmo estão instalados nessa localidade no imóvel de propriedade do Senhor Alfredo Stein..

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o arrendamento de Jazida para exploração de Rocha Basáltica na localidade de Rio Bonito, neste Município.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel do Senhor Alfredo Stein, tendo em vista que o Município já tem Britadores instalados no imovel.

Do Preço: O valor mensal a ser pago pelo Município ao senhor Alfredo Stein, pelo arrendamento será R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), mensais.



As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:
 Órgão - Poder Executivo de Porto União
 Unidade 07 - Secretaria Transportes e Obras e Serviços Públicos
 Proj Atividade 2016 - Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
 33900000000000100 - Aplicações Diretas
 Código - 74

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, e II da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 10 de janeiro de 2011.
 CLÁUDIO MICHALIZYN
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto 321/2010

Extrato de Contrato 036/2010 FAS

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 036/2010 FAS

Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda
 Objeto: fornecimento de produtos para manutenção dos Programas do FAS
 Valor: R\$ 5.396,84 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)
 Base legal Pregão Pr 015/2010 e lei 10.520/02
 Vigência: 22 de março de 2011 ou a retirada total do material licitado

Porto União SC, 22 de dezembro de 2010.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

JACKIW & JACKIW LTDA
 Contratada

Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 007/2011
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 006/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais diversos para iluminação publica . Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 03 de fevereiro de 2011, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, e mail - licitacao@portouniao.sc.gov.br e ou liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 21 de janeiro de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 008/2011
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial para serviços de recapagem e recauchutagem de diversos pneus. Recebimento dos envelopes e credenciamento será as 10:00 horas, do dia 03 de fevereiro de 2011, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, e mail - licitacao@portouniao.sc.gov.br e ou liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 21 de janeiro de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 009/2011
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item para aquisição de mudas de flores diversas. Recebimento dos envelopes e credenciamento será as 10:00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2011, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, e mail - licitacao@portouniao.sc.gov.br e ou liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 21 de janeiro de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 010/2011
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de concreto uinado. Recebimento dos envelopes e credenciamento será as 14:00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2011 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, e mail - licitacao@portouniao.sc.gov.br e ou liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 21 de janeiro de 2011.
 RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 011/2011
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço, por item para aquisição de óleo lubrificante e graxa diversos. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 07 de fevereiro de 2011, as 14:00 horas na Prefeito

Municipal, com início da sessão pública às 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas à Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, e mail - licitacao@portouniao.sc.gov.br e ou liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 21 de janeiro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 004/2011 Revogação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 004/2011
Pregão Presencial 003/2011
Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório, com base no art 49 da lei 8.666/93. Porto União SC, 19 de janeiro de 2011.
Renato Stasiak
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 018/2010 FAS Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 018/2010 FAS
Pregão presencial 015/2010 FAS
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Jackiw & Jackiw Ltda e Mercado Kosera Ltda. Porto União SC, 22 de dezembro de 2010.
Renato Stasiak
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 090/2010 Revogação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 090/2010
Pregão Presencial 051/2010
Revoga-se o aludido licitatório com base no art 49 da lei 8.666/93. Porto União SC, 20 de dezembro de 2010.
Renato Stasiak
Prefeito Municipal
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 019/2010 FAZ
Pregão Presencial 016/2010 FAZ
Homologa-se o processo licitatório em epigrafe e adjudica-se as empresas Mercado Kosera Ltda e Jackiw & Jackiw Ltda. Porto União SC, 14 de janeiro de 2011
Renato Stasiak
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 092/2010 Homologação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 092/2010
Pregão Presencial 052/2010
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Bernadete Castilho de Oliveira e Fênix Informática e Telefonia Ltda. Porto União SC, 21 de dezembro de 2010.
Renato Stasiak
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 093/2011 Revogação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 093/2011
Tomada de Preços 013/2011
Revoga-se o aludido processo licitatório tendo em vista que o mesmo deu-se deserta, com base no art 49 da Lei 8.666/92. Porto União SC, 17 de janeiro de 2011
Renato Stasiak
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 001/2011 Educação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2011 Educação
Oitavo Termo aditivo ao contrato 273/2007
Partes: Prefeito Municipal e Betha Sistemas Ltda
Cláusula Primeira: Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 12 (doze) meses
Cláusula Segunda: o aludido contrato superior referente ao Sistema Betha Educação para a ser no valor de R\$ 269,39 (duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Porto União SC 18 de janeiro de 2011
Renato Stasiak
Prefeito Municipal
Betha Sistema Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 001/2011 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2011 FAZ
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda
Objeto: fornecimento de 400 pc de leite em po
Valor total: R\$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: 14 de abril de 2011 ou a retirada total do objeto licitado.
Base legal Pregão presencial 016/2011 FAZ
Porto União SC, 14 de janeiro de 2011.
Mercado Kosera Ltda
Contratado
Renato Stasiak
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 002/2011 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2011 FAZ
Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda
Objeto: fornecimento de 540 cestas básicas
Valor total: R\$ 24.408,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais)
Vigência: 14 de abril de 2011 ou a retirada total do objeto licitado.
Base legal Pregão presencial 016/2011 FAZ
Porto União SC, 14 de janeiro de 2011.
Jackiw & Jackiw Ltda
Contratado
Renato Stasiak
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 037/2010 FAS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 037/2010 FAS

Partes: Município de Porto União e Mercado Koserá Ltda
 Objeto: fornecimento de produtos para manutenção dos Programas do FAS
 Valor: R\$ 4.407,55 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
 Base legal Pregão Pr 015/2010 e lei 10.520/02
 Vigência: 22 de março de 2011 ou a retirada total do material licitado
 Porto União SC, 22 de dezembro de 2010.
 Renato Stasiak
 Prefeito Municipal
 Mercado Koserá Ltda
 Contratada

Extrato de Contrato 095/2010 Educação

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 095/2010 Educação
 Partes: Município de Porto União e Cooperativa de Organização Produção, e Comercialização Solidária do Planalto Norte - Comsol.
 Objeto: fornecimento de produtos para manutenção dos Programas do PNAE - Programa de Alimentação Escolar.
 Valor: R\$ 26.746,70 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
 Base legal Chamada Pública 002/2010 e lei 8.666/93
 Vigência: 03 meses
 Porto União SC, 22 de novembro de 2010.
 Renato Stasiak
 Prefeito Municipal
 Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - COMSOL
 Contratada

Comunicado de Abandono de Emprego

ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Porto União (SC), solicita o comparecimento do Sr. VALDECIR CALISTRO, CPF sob nº 021.517.979-02, junto à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de três (03) dias, sob pena de ficar caracterizado abandono de emprego, tendo em vista a ausência do mesmo ao trabalho desde o dia 13.12.2010.

RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1607 - Anexo

DECRETO Nº 1.607, de 28 de dezembro de 2010.
 "REGULAMENTA O USO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 5.016, DE 03 DE AGOSTO DE 2010, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e instituída pela Lei 5.016, de 03 de agosto de 2010, será obrigatória

para os contribuintes abaixo discriminados:

I – Todos os prestadores de serviço que iniciem suas atividades no Município de Rio do Sul a partir da data de publicação do presente Decreto que se enquadrem nas situações abaixo discriminadas:

- a) Pessoas Jurídicas com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- b) Pessoas Físicas com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- c) Os Microempreendedores Individuais com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

II – Os prestadores de serviços que já estejam obrigados a utilização da NF-e, conforme estabelecido no Art. 23 do Anexo 11 do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, a partir de 01 de outubro de 2010;

III - Os profissionais liberais a que se refere o artigo 272, I, do Código Tributário Municipal e as sociedades uni-profissionais, a partir de 01 de janeiro de 2011;

IV – Os prestadores de serviços mencionados no Anexo I que se enquadrem nas situações abaixo discriminadas:

- a) Pessoas Jurídicas que tenham auferido receita bruta igual ou superior a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no ano calendário anterior;
- b) Pessoas Físicas que tenham auferido receita bruta igual ou superior a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ano calendário anterior;

Os Microempreendedores Individuais que tenham auferido receita bruta igual ou superior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no ano calendário anterior.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal da Fazenda expedirá ato normativo regulamentando o modelo e a forma de apresentação de documento com previsão de faturamento previsto nas alíneas a, b e c do inciso I deste artigo.

Art. 2º – As empresas obrigadas a emitir a NF-e Mercantil poderão incluir no DANFE as informações relativas a NFS-e, enviando ao Município de Rio do Sul as informações (em arquivo xml) relativas aos serviços e ao Estado o arquivo completo, obedecendo as regras específicas de cada ente para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e incluindo o número de série das respectivas notas.

Art. 3º – Os créditos gerados pela utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para fins de abatimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, poderão ser empregados pelo tomador, na seguinte forma:

- a) Crédito de 20% (vinte por cento) do ISSQN para as pessoas físicas tomadoras de serviços conforme disposto no inciso I do art. 49;
- b) Crédito de 20% (vinte por cento) do ISSQN para o Microempreendedor Individual;
- c) Crédito de 7% (sete por cento) do ISSQN para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional e para condomínios edifícios residenciais ou comerciais localizados no Município de Rio do Sul.

d) Crédito de 4% (quatro por cento) do ISSQN para as pessoas jurídicas responsáveis pelo pagamento do ISSQN.

Art. 4º – O ISSQN efetivamente recolhido relativo ao ECF poderá ser utilizado como crédito para fins de abatimento do IPTU, nos mesmos percentuais mencionados no artigo anterior, desde que neles conste a identificação do tomador do serviço, com o respectivo CPF ou CNPJ.

Art. 5º – Os tomadores de serviços detentores de créditos para abatimento no IPTU deverão utilizar requerimento padronizado disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Rio do Sul até o dia 15 de dezembro.

Parágrafo Único – Os créditos de ISS de que trata o caput deste artigo, gerados nos exercícios de 2010 e 2011, serão utilizados para abatimento do IPTU do exercício de 2012.

Art. 6º – A obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica, prevista na alínea "b" do inciso I, no inciso III e na alínea "b" do inciso IV, todos dos art. 1º, é extensiva aos prestadores de serviços que recolhem o Imposto Sobre Serviços por importâncias fixas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto nº 1.382, de 26 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal 28 de dezembro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS

Itens	Descrição dos Serviços	Uso obrigatório a partir de:
1	Serviços de informática e congêneres.	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	01/01/2011
1.02	Programação.	01/01/2011
1.03	Processamento de dados e congêneres.	01/01/2011
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	01/01/2011
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	01/01/2011
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	01/01/2011
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	01/01/2011
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	01/01/2011
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	01/01/2011
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01	(VETADO).	01/03/2011
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	01/03/2011

3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	01/03/2011
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	01/03/2011
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	01/03/2011
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01	Medicina e biomedicina.	01/01/2011
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	01/01/2011
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	01/01/2011
4.04	Instrumentação cirúrgica.	01/01/2011
4.05	Acupuntura.	01/01/2011
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	01/01/2011
4.07	Serviços farmacêuticos.	01/01/2011
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	01/01/2011
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	01/01/2011
4.10	Nutrição.	01/01/2011
4.11	Obstetrícia.	01/01/2011
4.12	Odontologia.	01/01/2011
4.13	Ortótica.	01/01/2011
4.14	Próteses sob encomenda.	01/01/2011
4.15	Psicanálise.	01/01/2011
4.16	Psicologia.	01/01/2011
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	01/01/2011
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	01/01/2011
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	01/01/2011
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	01/01/2011
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	01/01/2011
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	01/01/2011
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	01/01/2011
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	01/01/2011
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	01/01/2011
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	01/01/2011
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	01/01/2011
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	01/01/2011
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	01/01/2011
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	01/01/2011

5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	01/01/2011
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	01/01/2011
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	01/04/2011
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	01/04/2011
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	01/04/2011
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	01/04/2011
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	01/04/2011
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	01/01/2011
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	01/03/2011
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	01/01/2011
7.04	Demolição.	01/03/2011
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	01/03/2011
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	01/03/2011
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	01/03/2011
7.08	Calafetação.	01/03/2011
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	01/03/2011
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	01/03/2011
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	01/03/2011
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	01/03/2011
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	01/03/2011
7.14	(VETADO).	
7.15	(VETADO).	
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	01/03/2011

7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	01/03/2011
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	01/03/2011
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	01/01/2011
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	01/01/2011
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	01/03/2011
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	01/03/2011
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	01/01/2011
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	01/01/2011
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	01/01/2011
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	01/01/2011
9.03	Guias de turismo.	01/01/2011
10	Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	01/04/2011
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	01/04/2011
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	01/04/2011
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	01/04/2011
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	01/04/2011
10.06	agenciamento marítimo.	01/04/2011
10.07	Agenciamento de notícias.	01/04/2011
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	01/04/2011
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	01/04/2011
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	01/04/2011

11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	01/01/2011
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	01/01/2011
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	01/01/2011
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	01/01/2011
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01	Espectáculos teatrais.	01/04/2011
12.02	Exibições cinematográficas.	01/04/2011
12.03	Espectáculos circenses.	01/04/2011
12.04	Programas de auditório.	01/04/2011
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	01/04/2011
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	01/04/2011
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01/04/2011
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	01/04/2011
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	01/04/2011
12.10	Corridas e competições de animais.	01/04/2011
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	01/04/2011
12.12	Execução de música.	01/04/2011
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	01/04/2011
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	01/04/2011
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	01/04/2011
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	01/04/2011
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	01/04/2011
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01	(VETADO).	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive troca-gem, dublagem, mixagem e congêneres.	01/04/2011
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	01/04/2011
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	01/04/2011
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	01/04/2011
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	01/01/2011
14.02	Assistência Técnica.	01/01/2011
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	01/01/2011
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	01/01/2011

14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	01/01/2011
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	01/01/2011
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	01/04/2011
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	01/04/2011
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	01/04/2011
14.10	Tinturaria e lavanderia.	01/04/2011
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	01/04/2011
14.12	Funilaria e lanternagem.	01/01/2011
14.13	Carpintaria e serralheria.	01/04/2011
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	01/04/2011
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	01/04/2011
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	01/04/2011
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	01/04/2011
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	01/04/2011
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	01/04/2011
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	01/04/2011
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	01/04/2011

15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	01/04/2011
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	01/04/2011
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	01/04/2011
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	01/04/2011
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	01/04/2011
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	01/04/2011
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	01/04/2011
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	01/04/2011
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	01/04/2011
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	01/04/2011
15.19	Administração de Consórcios.	01/04/2011
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	01/04/2011
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	01/01/2011

17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	01/01/2011
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	01/01/2011
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	01/01/2011
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	01/01/2011
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	01/01/2011
17.07	(VETADO).	
17.08	Franquia (franchising).	01/01/2011
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	01/01/2011
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	01/01/2011
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	01/01/2011
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	01/01/2011
17.13	Leilão e congêneres.	01/01/2011
17.14	Advocacia.	01/01/2011
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	01/01/2011
17.16	Auditoria.	01/01/2011
17.17	Análise de Organização e Métodos.	01/01/2011
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	01/01/2011
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	01/01/2011
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	01/01/2011
17.21	Estatística.	01/01/2011
17.22	Cobrança em geral.	01/01/2011
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	01/01/2011
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	01/01/2011
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	01/04/2011
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	01/04/2011

20	Serviços portuários, aeroportuários, ferropor- tuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.1	Serviços portuários, ferropor- tuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços aces- sórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, servi- ços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	01/04/2011
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, ser- viços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	01/04/2011
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	01/04/2011
21	Serviços de registros públicos, cartorários e nota- riais.	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e nota- riais.	01/02/2011
22	Serviços de exploração de rodovia.	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	01/04/2011
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	01/04/2011
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	01/04/2011
25	Serviços funerários.	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	01/02/2011
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéri- cos.	01/02/2011
25.03	Planos ou convênio funerários.	01/02/2011
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	01/02/2011
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de corres- pondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franquea- das; courier e congêneres.	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de corres- pondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franquea- das; courier e congêneres.	01/02/2011
27	Serviços de assistência social.	
27.01	Serviços de assistência social.	01/01/2011

28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qual- quer natureza.	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qual- quer natureza.	01/02/2011
29	Serviços de biblioteconomia.	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	01/02/2011
1	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
01/01/10	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	01/01/2011
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	01/02/2011
32	Serviços de desenhos técnicos.	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	01/02/2011
33	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	01/03/2011
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	01/03/2011
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	01/02/2011
36	Serviços de meteorologia.	
36.01	Serviços de meteorologia.	01/02/2011
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	01/02/2011
38	Serviços de museologia.	
38.01	Serviços de museologia.	01/02/2011
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	01/02/2011
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	01/02/2011

decreto 1615

DECRETO Nº 1.615, de 07 de Janeiro de 2011

"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 141/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 141/2010 de 17.12.2010.

Parágrafo Único - A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão de não ter existido interessado em participar do certame licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 07 de Janeiro de 2011
MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto 1616

DECRETO Nº 1616, de 07 de janeiro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1048/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 142 de 15/12/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 07 de janeiro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1616/2010

Carta Convite nº 142/10 de 15.12.2010

Objeto da Licitação: Aquisição de 01 unidade Microcomputador para o Departamento de Informática e 02 unidades notebook para a procuradoria jurídica.

Preço: global

Participantes: CELIA REGINA WAMBOMMEL ME , ARTMICRO INFORMATICA LTDA ME , DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.

Decreto 1617

DECRETO Nº 1617, de 07 de janeiro de 2011.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2010."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 1048/09, o resultado do Pregão Presencial N.º 140 de 15/12/2010, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em

favor do licitante TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 07 de janeiro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO Nº 1617/2011

Carta Convite nº 140/10 de 15.12.2010

Objeto da Licitação: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a polícia civil e secretaria de educação;

Preço: global

Participantes: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA , TECNOPONTO ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS LTDA ME , TODT COMERCIAL LTDA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante TECNOPONTO ELETRODOMÉSTICOS.

Decreto 1619

DECRETO Nº 1619, de 14 de Janeiro de 2011
"DESIGNA ALAN ALFREDO SCHOENINGER"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099, de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:

Art.1º - Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor ALAN ALFREDO SCHOENINGER, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Mídia e Propaganda, para exercer as atribuições do cargo em comissão Diretor de Expediente, durante o impedimento da titular por motivo de férias no período de 17/01/2011 a 24/01/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 14 de Janeiro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

Decreto 1620

DECRETO Nº 1620, de 17 de janeiro de 2011.
"REGULAMENTA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE RIO DO SUL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 4.707, DE 18 DE ABRIL DE 2008, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica

do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, Órgão Colegiado Consultivo para o Controle Social das Políticas Municipais de Saneamento Básico que atuará como órgão permanente de participação nos processos de formulação de Políticas Públicas Municipais de Saneamento Básico, nas atividades planejamento, elaboração e de avaliação relacionados aos serviços públicos de Saneamento Básico, de acordo com as competências fixadas na legislação, vinculado a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto no 239, de 04 de junho de 2008 e disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 17 de janeiro de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

ANDRÉ DA LANÇA MARCON

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA

CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - Participar da formulação e nas eventuais alterações das Políticas Públicas Municipais de Saneamento Básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;

II - Analisar e opinar a respeito da execução da Política Municipal de Saneamento, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos, adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;

III - Analisar e opinar a respeito da celebração de convênios de cooperação, contratos de concessão, contratos de programa e de permissão dos serviços de saneamento;

IV - Participar na análise e opinião o Plano Municipal de Saneamento e fiscalizar sua implantação;

V - Participar na análise e opinião sobre os projetos e as prioridades de ações na área de saneamento básico aprovados no Plano Municipal de Saneamento;

VI - Participar na análise e opinião de diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VII - Analisar e opinar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VIII - Participar da delegação, organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico municipal;

IX - Atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento básico;

X - Acompanhar, analisando e opinando a respeito da prestação de serviços de saneamento básico, seja através de contratos de programa, terceirizados ou prestados administração direta municipal;

XI - Opinar sobre a composição de tarifas ou taxas incidentes sobre os serviços de saneamento básico, seus reajustes e revisões;

XII - Apoiar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;

XIII - Elaborar e aprovar o seu próprio Regimento Interno;

XIV - Analisar e opinar sobre atuação dos órgãos municipais responsáveis pela gestão dos serviços, e sobre conflitos com os concessionários ou prestadores de serviços;

XV - Articular-se com conselhos municipais e estaduais cujas funções tenham interfaces com as ações de saneamento, notadamente os da área de saúde, meio ambiente, habitação e Plano Diretor;

XVI - Analisar e opinar a respeito de relatórios, resoluções e outros documentos;

XVII - Analisar e opinar sobre casos omissos da legislação, concernentes à Política Municipal de Saneamento, nos limites de suas atribuições e competências.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento, de caráter consultivo, será nomeado pelo Prefeito Municipal, reunir-se-á com a presença de no mínimo 50% dos membros, sendo composto de 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

a) Prefeito Municipal, podendo ser substituído pelo Vice-Prefeito;

b) Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente;

c) Secretário da Secretaria Municipal de Obras.

II - Representantes da sociedade civil:

a) Representante da ACIRS - Associação Comercial e Industrial de Rio do Sul;

b) Representante da UABRS - União das Associações de Bairros de Rio do Sul;

c) Representante da AEAUI - Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Vale do Itajaí.

III - Representantes dos operadores dos serviços de saneamento básico:

a) Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

b) Serviços de coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento, não receberão remuneração pelo exercício da função.

§ 2º Cada entidade citada no inciso VI, deste artigo, indicará dentre seus membros, um representante e um suplente para nomeação pelo Prefeito Municipal como integrantes do Conselho Municipal de Saneamento.

§ 3º O Conselho reunir-se-á sempre que necessário, mas, obrigatoriamente, deverá realizar no mínimo 04 (quatro) sessões durante o ano civil, com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros em cada reunião.

§ 4º O Conselho reunir-se-á extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou por pelo menos 05 (cinco) de seus membros efetivos.

§ 5º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros.

§ 6º O Presidente do Conselho terá também, o voto de qualidade.

§ 7º Nas reuniões lavrar-se-á ata no livro próprio, contendo um resumo da reunião do Conselho.

§ 8º Nos avisos de convocação, constarão, obrigatoriamente, local, data, hora e tema da reunião. Em caráter excepcional, a reunião será convocada verbalmente pelo Presidente do Conselho.

Art. 3º - Para prestar consultoria técnica ao Conselho Municipal de Saneamento, o Prefeito Municipal poderá nomear Câmara Técnica composta por pelo menos três (03) técnicos com atuação na área de saneamento básico.

§ 1º - Os membros da Câmara Técnica deverão, nas suas áreas de conhecimento, subsidiar o Conselho na tomada de decisão nos assuntos da Política de Saneamento.

§ 2º - Os integrantes da Câmara Técnica, não receberão remuneração e não implicarão em ônus para a Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

Art. 4º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento e da Câmara Técnica, com qualidade representativa, será válida pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo admitida sua recondução.

§ 1º Para cada membro efetivo do Conselho Municipal de Saneamento, haverá um suplente.

§ 2º Ficará extinto o mandato do membro do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadamente, no período de 01 (um) ano.

§ 3º Declarado extinto o mandato de um membro, o Presidente do Conselho oficiará ao órgão ou entidade para que apresente novos

representantes.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 5º - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será escolhido entre seus membros, preferencialmente exercida pelo Prefeito Municipal do Conselho, que terá como Suplente o Vice-Prefeito, inclusive no exercício da Presidência, se for o caso.

Art. 6º - São atribuições do Presidente:

I - convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

II - representar o Conselho Municipal de Saneamento e decidir ad referendum;

III - organizar a ordem do dia das reuniões;

IV - abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

V - determinar a verificação de presença;

VI - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;

VII - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com todos os membros presentes às reuniões;

VIII - manter a ordem dos trabalhos, advertindo aos Conselheiros que infringirem o Regimento;

IX - conceder a palavra aos membros do Conselho, não consentindo divagações ou debates estranhos aos assuntos;

X - declarar findos os prazos facultados aos Conselheiros para uso da palavra;

XI - colocar as matérias em discussão e votação;

XII - votar e exercer o voto de qualidade nos casos de empate;

XIII - anunciar o resultado das votações;

XIV - proclamar as decisões de cada reunião;

XV - tornar pública as decisões do Conselho;

XVI - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos Conselheiros, quando omissos o Regimento;

XVII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVIII - mandar anotar os precedentes regimentais para a solução de casos análogos;

XIX - criar grupos de trabalho especiais, quando for o caso, designar seus membros, fixar os prazos e zelar pela sua observância;

XX - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XXI - fazer, no fim do mandato do Presidente, o relatório dos trabalhos do Conselho;

XXII - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XXIII - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XXIV - delegar atribuições;

XXV - zelar pelas decisões do Conselho e promover seu registro;

XXVI - convocar membro suplente;

XXVII - convocar seu substituto quando precisar ausentar-se ou não puder comparecer às reuniões do Conselho;

XXVIII - agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações;

XXIX - representar socialmente o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XXX - conhecer as justificativas de ausência dos Conselheiros;

XXXI - declarar a perda de mandato de Conselheiro, oficiando a respectiva entidade para que proceda a indicação para o preenchimento da vaga;

XXXII - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XXXIII - encaminhar a votação matéria submetida à análise do Conselho Municipal de Saneamento;

XXXIV - assinar as atas aprovadas nas reuniões;

XXXV - assinar as resoluções do Conselho Municipal de Saneamento;

XXXVI - conceder, negar ou delimitar a duração das intervenções, desde que feito de modo justificado;

XXXVII - convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias do Conselho, sem direito a voto;

XXXVIII - aplicar as normas do Regimento Interno do Conselho;

XXXIX - tomar as providências necessárias ao funcionamento do Conselho e determinar a execução de suas deliberações.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art.7º - Compete aos Conselheiros:

I - participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

II - votar as proposições submetidas ao Conselho;

III - apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV - propor regime de urgência para votação de matérias;

V - comparecer às reuniões na hora determinada;

VI - desempenhar funções para as quais for designado;

VII - relatar os assuntos que lhe forem atribuídos pelo presidente;

VIII - obedecer às normas regimentais;

IX - apresentar ratificações ou impugnações de atas;

X - justificar seu voto, quando for o caso;

XI - assinar as atas das reuniões do Conselho;

XII - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.

Art. 8º - O Conselheiro não poderá:

I - usar da palavra, com finalidade diferente do motivo alegado para sua solicitação;

II - desviar-se da matéria em debate;

III - falar sobre matéria vencida;

IV - ultrapassar o tempo que lhe for dado para o uso da palavra;

V - deixar de atender às advertências do presidente do Conselho.

CAPÍTULO V - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 9º - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um servidor do Município de Rio do Sul indicado pelo Prefeito Municipal, a quem compete, entre outras, as seguintes atividades:

I - atuar como secretário das reuniões do Conselho;

II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;

III - executar serviços de digitação e impressão;

IV - executar serviços de arquivo e documentação;

V - lavar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VI - recolher as proposições apresentadas pelos conselheiros;

VII - registrar a frequência dos conselheiros nas reuniões;

VIII - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

IX - distribuir aos conselheiros as pautas das reuniões, os convites e comunicações.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES

Art. 10º - As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, podendo, entretanto, por decisão do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 11º - As reuniões serão:

I - ordinárias - trimestrais, em dia e hora a serem fixados pelo presidente;

II - extraordinárias - convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente do Conselho ou por 6 (seis) de seus membros efetivos;

III - solenes - convocadas para comemorações ou homenagens especiais.

Parágrafo Único - Somente as reuniões solenes serão públicas.

Art. 12º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 04 (quatro) de seus membros efetivos ou suplentes.

§ 1º Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante meia hora, a composição do número mínimo legal.

§ 2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 05 (cinco) dias.

§ 3º A reunião de que trata o parágrafo segundo será realizada com a participação do número de membros presentes.

Art. 13º - A convocação do presidente, por indicação de qualquer membro, com a aprovação do Conselho, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas

cuja audiência seja considerada útil ao esclarecimento e informação do Conselho Municipal de Saneamento.

CAPÍTULO VII - DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 14o - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - expediente;

III - comunicações do Presidente;

IV - informes gerais;

V - ordem do dia.

Parágrafo Único - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando a cópia da mesma houver sido distribuída previamente aos conselheiros.

Art. 15o - O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 16o - A ordem do dia corresponderá à apresentação de requerimentos, proposições, moções, projetos de resoluções, relatórios e pareceres, análise de documentos, projetos e informações, bem como sua discussão e votação.

§ 1º Os assuntos constantes da ordem do dia serão discutidos e votados segundo a respectiva inscrição em pauta, podendo o Conselho, a pedido de qualquer de seus membros, conceder precedência de um sobre o outro.

§ 2º Esgotada a ordem do dia, qualquer conselheiro poderá usar a palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis a critério do Presidente, para tratar de assuntos gerais de interesse do Convênio de Gestão Associada dos Serviços Públicos de Água e Esgotos de Rio do Sul ou da prestação dos demais serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO VIII - DAS DISCUSSÕES

Art. 17o - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 18o - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 1º Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer conselheiro, neste prazo, pedir vista da matéria em debate.

§ 2º O prazo de que trata o parágrafo anterior será comum aos membros do Conselho.

Art. 19o - O plenário poderá deferir, a pedido de qualquer conselheiro, pedido de urgência, destaque de emendas ou artigos, bem como a discussão e votação por artigos, seções, capítulos e títulos.

Art. 20o - Não haverá adiamento da votação quando se tratar de matéria de urgência.

Art. 21o - Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem, que serão resolvidas conforme dispõe o item XVI do artigo 6º deste regimento.

Art. 22o - Nas discussões, cada membro do conselho poderá falar até 2 (duas) vezes sobre o mesmo assunto, por 5 (cinco) minutos, no máximo, prorrogáveis por igual tempo a critério do presidente, e de cada vez, com exceção do relator, que poderá dar tantos esclarecimentos quantos lhes forem solicitados.

Art. 23o - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra, a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo e improrrogável de 5 (três) minutos, para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX - DAS VOTAÇÕES

Art. 24o - Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 25o - As votações poderão ser simbólicas, nominais e secretas. § 1º A votação simbólica praticar-se-á conservando-se sentados os conselheiros que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 2º A votação simbólica será a regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer conselheiro, aprovada pelo plenário.

§ 3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo o conselheiro responder sim ou não, no caso de ser favorável ou contrário à proposição.

§ 4º A votação será secreta nos assuntos que envolvem interesse

pessoal de qualquer conselheiro, bem como por solicitação de qualquer membro do Conselho, aprovada pelo plenário.

Art. 26o - Ao anunciar o resultado da votação, o presidente do conselho declarará quantos conselheiros votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre a votação, o presidente do conselho poderá pedir aos conselheiros que se manifestem novamente.

Art. 27o - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 28o - Não pode haver voto por delegação.

Art. 29o - Ao término das votações é facultado ao conselheiro fazer declaração de voto, que deverá constar em ata.

CAPÍTULO X - DAS DECISÕES

Art. 30o - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente, além do voto singelo, o de qualidade.

Art. 31o - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

Art. 32o - As decisões do Conselho poderão ser apresentadas por meio de resoluções, pareceres, moções e recomendações.

CAPÍTULO XI - DA REDAÇÃO FINAL

Art. 33o - A redação final dos projetos de resolução será incluída na ordem do dia da reunião imediatamente seguinte à da sua aprovação.

Parágrafo Único - Na redação final só serão admitidas emendas que visem a corrigir incorreções de linguagem, imprecisão de sentido ou incoerência notória.

Art. 34o - O projeto só se transformará em resolução depois de votada sua redação final.

CAPÍTULO XII - DAS RESOLUÇÕES

Art. 35o - Resolução é o ato emanado do Conselho Municipal de Saneamento no exercício de suas atribuições.

Art. 36o - A assinatura de resolução é ato de competência do Presidente do Conselho.

Art. 37o - Constitui objeto de resolução os assuntos de competência do Conselho estabelecidos no Capítulo II deste Regimento.

Art. 38o - A resolução deverá conter:

I - título - RESOLUÇÃO Nº -, em maiúsculos, espaçados;

II - ementa - é o resumo da matéria contida na resolução;

III - autoria - O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, no uso de suas atribuições, etc., fazendo-se referência aos dispositivos legais que autorizam a baixar o ato;

IV - a palavra RESOLVE, em maiúsculas espaçadas;

V - texto - composto de artigos e parágrafos, subdivididos, quando especificação, em incisos (algarismos romanos) e estes em alíneas (letras minúsculas) e itens (algarismos arábicos), nessa ordem;

VI - a declaração do início da vigência - "Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação".

VII - data - cidade, dia, mês e ano;

VIII - nome de quem assina a Resolução;

IX - a expressão PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.

§ 1º A expressão dos artigos, do primeiro ao nono, será feita em número ordinal, e do décimo em diante em número cardinal e indicados pela abreviatura Art.

§ 2º Os parágrafos são designados por números ordinais até o nono, e por números cardinais do décimo em diante, substituindo-se a palavra parágrafo pelo símbolo correspondente, exceto se for único, quando será escrito por extenso.

Art. 39o - As resoluções serão numeradas em ordem crescente e por ano.

Art. 40o - As resoluções devem ser impressas no mínimo em quatro vias:

I - a primeira via (original) deve ser arquivada com a ata da reunião em que foi aprovada, da qual fará parte integrante;

II - a segunda via é remetida aos diretamente interessados;

III - a terceira via deve ser arquivada na pasta respectiva;

IV - a quarta via deve ser arquivada junto ao setor responsável do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 41o - As resoluções serão conferidas, rubricadas e tornadas públicas pelo presidente do Conselho.

Art. 42o - Para cada resolução deverá ser preparada uma ficha, e arquivada em ordem crescente de número de resoluções.

Parágrafo Único - A ficha deverá conter:

I - número da resolução e data;

II - data de sua publicação;

III - número da pasta onde a resolução está arquivada;

IV - o resumo da matéria contida na resolução;

V - o registro das alterações referentes ao ato.

CAPÍTULO XIII - DAS ATAS

Art. 43o - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º As atas devem ser redigidas, com as páginas rubricadas pelo presidente do Conselho, e numeradas tipograficamente.

Art. 44o - As atas serão subscritas pelo presidente do Conselho, pelos conselheiros presentes à reunião e pelo secretário.

Art. 45o - Sobre a ata nenhum conselheiro poderá falar mais de 5 (cinco) minutos.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46o - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente regimento serão resolvidos pelo presidente do Conselho Municipal de Saneamento.

Art. 47o - O presente Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento do Município de Rio do Sul entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia contida, com sua validade regida nos termos do art. 48 do presente Regimento.

Art. 48o - O Conselho Municipal de Saneamento do Município de Rio do Sul deverá em reunião própria, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação do presente regimento, deliberar o seguinte:

I - a homologação do presente regimento, quando então passará a ter validade plena;

II - sugerir alterações ao Prefeito Municipal, sendo sua decisão tomada por maioria simples de votos.

§ 1º No caso de não homologação do presente Regimento pelo Conselho Municipal de Saneamento, o mesmo, deverá na mesma sessão, apresentar nova proposta de regimento devidamente aprovada pela maioria.

§ 2º Apresentadas as devidas alterações, no termos do inciso II do presente artigo, ou a nova proposta de regimento, nos termos do § 1º deste artigo, o Prefeito Municipal deverá editar decreto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 1622

DECRETO Nº 1622, de 18 de Janeiro de 2011

"EXONERA E NOMEIA ANDRE DA LANÇA MARCON"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado, a partir de 16/01/2011, do cargo em comissão Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento, o servidor ANDRE DA LANÇA MARCON. E nomeado para a partir de 17/01/2011, a exercer o cargo de Agente Político como Secretário da Secretaria de Planejamento, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 18 de Janeiro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

Edital de Alteração - Pregão Presencial 63/2010 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

EDITAL DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 63/2010 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços 63/2010 - FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

O item 1.2 passa a vigorar com o seguinte texto:

1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 02/02/2011, às 11:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00 horas 02/02/2011.

O item 2.1 passa a vigorar com o seguinte texto:

2.1 - Este edital refere-se à aquisição pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC do item que segue na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAN
01	tira reagente para testagem de glicemia, com fornecimento de 300 (trezentos) aparelhos compatíveis com a tira cotada, em regime de comodato. características mínimas necessárias das tiras: 1 - capacidade de medição entre 20 a 500; 2 - tecnologia de glicose desidrogenase; 3 - amperometria com sangue capilar; características mínimas necessárias dos aparelhos a serem disponibilizados pela empresa licitante vencedora: 1. tecnologia de biosensor; 2. memória de 250 testes ou mais; 3. volume de amostra de até 4 (quatro) microlitros;	230000

Rio do Sul, 20 de janeiro de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Resumo de Edital Pregão Presencial nr. 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011

OBJETO: Registro de preço para aquisição de grama e flores da época para manutenção de praças e jardins do município, Secretaria de Obras.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e



Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 03/02/2011, às 10:30h.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:30h do dia 03/02/2011.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 17 de janeiro de 2011.
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Resumo de Edital Pregão Presencial nr. 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

OBJETO: Aquisição de 3.000 un. de agendas escolares para atender necessidades da Educação Infantil. Secretaria de Educação.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 03/02/2011, às 08:30h., na sala de Licitações no endereço abaixo.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 03/02/2011, na sala de Licitações no endereço abaixo.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 17 de janeiro de 2011.
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Chamamento de Interessados para Inscrição e Atualização do Cadastro de Fornecedores N. 001/2011.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES N. 001/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna publico para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Av. Tancredo Neves, 337, centro, nesta cidade, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes, conforme previsto no Art 34 § 1º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, atualizada.

Art. 1º. DO OBJETO: O presente edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e atualização dos já existentes no cadastro de fornecedores do Município de Santa Terezinha do Progresso, para efeitos de habilitação em qualquer modalidade de licitações e ou contrato.

Art. 2º. DA DOCUMENTAÇÃO: Serão exigidos dos interessados

para registro cadastral, os seguintes documentos, conforme Art. 27 a 31 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, atualizada:

1 - Documentação relativa a Habitação Jurídica:
 I- Cédula de Identidade;
 II- Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
 III- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 IV- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade Civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 V- Decreto de autorização, em se tratando da empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão componente, quando a atividade assim exigir.

2 - Documentação relativa a Regularidade Fiscal:
 I- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ)
 II- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, do domicílio ou a sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade.
 III- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal do domicílio ou da sede da empresa;
 IV- Prova de Regularidade relativa à seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS e FGTS);

3 - Documentação relativa a Qualificação Técnica:
 I- Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 II- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com a atividade em que solicita cadastramento, através da apresentação de atestados fornecimentos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível com o ramo de atividade da pessoas ou jurídica;
 III- Certidão ou atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência anterior em obras e ou serviços de engenharia, dos profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa na data do registro, devidamente certificados pela entidade profissional competente e compatível com o ramo de atividades da pessoa jurídica. No caso de atividades que possam por pessoas física, esta deverá apresentar o atestado referido neste inciso em seu nome.
 IV- Relação das instalações e aparelhamento técnico adequado e disponível, tendo em vista a especialidade da pessoa física ou jurídica, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade;
 V- Relação de técnicos, Engenheiros e demais profissionais contratados pela empresa, com os respectivos currículos profissionais;

4 - Documentação relativa a Qualificação econômica Financeira:
 I- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Responsável da Empresa, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data da apresentação dos mesmos;
 II- Certidão Negativa de pedido de falência ou concordatas, passada pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, expedida com antecedência máxima de trinta dias da data de apresentação;

5 - Declaração
 I - Declaração sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27 da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de julho de 1993 Consolidada, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos

noturnos, perigosos e insalubres e de menores de dezesseis (16) anos, trabalhando em qualquer tipo de função salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

Parágrafo Único: Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário da unidade que realiza o cadastro ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Art. 3º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados, sendo que o exame da documentação será efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, a qual verificará o cumprimento das exigências deste Edital, para o futuro fornecimento de respectivo Certificado de Registro Cadastral.

A Comissão Permanente de Cadastro, examinará situações de empresas novas ou de pequeno porte, que estejam impossibilitadas de fornecer algum dos documentos previstos neste Regimento.

Registre-se e Publique-se.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 10/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, Total Por Item, para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 04/02/2011, até às 08:30 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:00 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site: www.staterezhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório Nº 15/2011 - Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 5/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 07:30 horas do dia 02/02/2011, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 08:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site www.staterezhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 18 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 16/2011 - Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 06/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 09:30 horas do dia 02/02/2011, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 10:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site: www.staterezhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 18 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 17/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 07/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 13:30 horas do dia 02/02/2011, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e site: www.staterezhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 18 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 18/2011 - Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 8/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO E PRODUTOS QUÍMICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 16:00 horas do dia 02/02/2011, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 16:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site: www.staterezhaprogreso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 18 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 19/2011 - Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 09/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 03/02/11, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 08:30 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 3657-0001 e site: www.staterezhinhaprogreso.sc.gov.br .

Santa Terezinha do Progresso (SC), 18 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL

Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Nº 01/2011 - Lei 942/2010

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2011

O Município de Santa Terezinha do Progresso, SC, por seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está aberto o período para apresentação de requerimento e documentação para as empresas que possuem interesse na concessão de incentivos econômicos de que trata a Lei 942 de 10 de novembro de 2010, a fim de que, após análise e parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso - COMDEC sejam escolhidas e definidas as propostas que melhor atendam aos interesses do Município.

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente Edital destina-se ao chamamento das empresas interessadas na concessão de incentivos econômicos e estímulos materiais para a implantação, expansão e reativação de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço no Município de Santa Terezinha do Progresso.

DA VALIDADE:

Cláusula 2ª - O recebimento dos requerimentos e da documentação necessária será feita no decorrer do exercício de 2011.

Cláusula 3ª - O requerimento com a documentação deve ser apresentado junto a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), setor de protocolo, no horário normal de expediente.

DA DOCUMENTAÇÃO

Cláusula 4ª - As empresas interessadas na concessão de incentivos econômicos e estímulos materiais para a implantação, expansão e reativação de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço no Município de Santa Terezinha do Progresso deverão apresentar requerimento destinado ao Prefeito Municipal, solicitando o enquadramento na Lei nº 942 de 10 de novembro de 2010, apresentando ainda memorial descritivo com as seguintes informações e documentação:

- a. Descrição pormenorizada de que tipo de incentivo ou estímulo material a empresa requerente deseja que seja concedido, considerando o disposto no artigo 14 da Lei 942/2010;
- b. quantidade de empregos a serem criados pela empresa já no início das atividades;
- c. atividade a ser desenvolvida;
- d. matéria prima utilizada e sua origem; e. início das atividades; f.

- g. quantidade de metros quadrados de área a ser construída;
- h. cópia da ata de instituição, em se tratando de associação ou cooperativa;
- i. Declaração de faturamento anual estimado da empresa;
- j. Certidão Negativa de Débito, relativo a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da empresa no município de sua localização e no Município de Santa Terezinha do Progresso, bem como de seus sócios;
- k. Observações gerais que a empresa julgar necessário, notadamente quanto aos aspectos de produtividade e de resultados operacionais;
- l. Apresentação de Certidão Negativa de Protesto de Títulos;
- m. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) prova da regularidade para com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);
- n. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- o. Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- p. Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cláusula 5ª - A documentação exigida neste edital poderá ser apresentada em original, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência, juntamente com o Requerimento para o cadastramento, assinado pelo titular da empresa ou seu representante legal.

O COMDEC poderá, a seu critério e a qualquer momento, realizar diligências para comprovação das alegações do interessado. No caso de documentos expedidos via internet, os mesmos poderão ser objetos de confirmação de sua autenticidade pelo COMDEC. Os documentos que não possuírem data de validade, serão aceitos se emitidos em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos mesmos.

Cláusula 6ª - Os requerimentos e documentação serão analisados pelo COMDEC e a seleção da melhor proposta será feita pelo Poder Executivo, levando-se em consideração o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cláusula 7ª - A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Poder Executivo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cláusula 8ª - Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para recebimento de propostas.

Cláusula 9ª - Não serão aceitas propostas enviadas com itens e/ou componentes incompletos, inadequados, com prazo de validade vencido ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital, o que resultará na desclassificação da proponente.

Cláusula 10 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Cláusula 11 - Para Celebração do Termo de Concessão a Proponente

deverá manter as mesmas condições exigidas para a participação neste Edital de Chamamento Público.

Cláusula 12 - As disposições deste Edital de Chamamento Público, bem como a proposta da Proponente, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Cláusula 13 - O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, a participação da proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria.

Cláusula 14 - A apresentação de requerimento e da respectiva documentação não garantirá a empresa requerente a concessão dos incentivos previstos na Lei nº 942/2010, sendo que o deferimento ou indeferimento do pedido se dará após parecer do COMDEC.

Cláusula 15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital o da Comarca de Campo Erê, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, competente para dirimir controvérsias que possam decorrer da execução do presente Edital.

Cláusula 16 - O resultado da seleção será amplamente divulgado, inclusive, com publicação em órgão oficial. Por sua vez, as regras da concessão serão disciplinadas no contrato de concessão de direito real de uso de bem público a ser formalizado com a empresa escolhida.

Cláusula 17 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC ou pelo telefone (49) 36570001.

Cláusula 18 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico - COMDEC

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 18 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.156, de 20 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº 4.156, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se as modalidades de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 1.835.803,80 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME	
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME	
08.01.12.362.4505.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0022		
129	Aplicação Direta	205.315,82
08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0061		
130	Aplicação Direta	69.190,46
08.01.12.361.4505.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0060		
131	Aplicação Direta	90.806,52
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0019		
132	Aplicação Direta	90.761,07
08.01.12.361.4505.1.002.4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0022		
133	Aplicação Direta	439.406,88
08.01.12.361.4505.2.012.4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0022		
134	Aplicação Direta	109.717,82

09.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU	
09.01	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU	
09.01.15.451.4511.1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.0024		
136	Aplicação Direta	11.731,39
09.01.15.451.4511.1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.0024		
137	Aplicação Direta	36.985,11
09.01.15.451.4511.1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.0024		
138	Aplicação Direta	163.940,51
09.01.15.451.4511.1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000		
139	Aplicação Direta	605.000,00

09.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
09.02.16.482.4511.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.0024		
135	Aplicação Direta	12.948,22

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.925, de 07/01/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de janeiro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Rateio Nº 27/2011

Extrato de Contrato de Rateio nº 27/2011

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste CNPJ 83.021.873/0001-08

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC

Objeto: Contrato de Rateio

Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento: Dispensa de licitação - Artigo 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93

Vigência: 03.01.2011 a 31.12.2011

Recursos - dotação: 3.1.71 e 3.3.71

Contratada: Vilmar Foppa - (pelo Cis-Amosc)

Contratante: Tomé Francisco Etges (pelo Município)

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto No2.211/2011, de 19 de janeiro de 2011

DECRETO No2.211/2011, de 19 de janeiro de 2011
AUTORIZA REAJUSTE DE TARIFA URBANA.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o reajuste da tarifa urbana de passageiros de R\$2,20 (dois reais e vinte centavos) para R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a ser executada pela empresa Transpantanal Transporte de Passageiros Ltda., conforme requerimento da empresa, protocolado em 2 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 19 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 2.212/2011, de 20 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 2.212/2011, de 20 de janeiro de 2011.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a ocorrência de demissão de profissionais do quadro auxiliar do magistério municipal, no interregno do ano letivo de 2010 e no início do ano de 2011;

Considerando que o Município promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que está em andamento concurso público para preenchimento de vagas de servente na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de fevereiro de 2011;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio do Pedido para Contratação Emergencial de Profissionais n.º 001/2011 - SECEL, e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social p treo e inalien vel, e que as demandas auxiliares   atividade docente s o fundamentais para a garantia da qualidade do servi o prestado;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contrata o pelo Poder Executivo Municipal de 02 (dois) profissionais Serventes, para atuarem nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educa o, Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo improrrog vel de 60 (sessenta) dias, com carga hor ria de 40h;

Art. 2º Fica determinado que, no prazo consignado para a contrata o, a respectiva Secretaria conclua o Concurso P blico destinado a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal n  1.690/2008;

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade   publica o no DOM/SC, nos termos do Art. 2o, da Lei n 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 20 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secret rio de Educa o, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No3.796/2011, de 17 de Janeiro de 2011

PORTARIA No3.796/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011
NOMEAR A COMISS O PERMANENTE DE LICITA OES PARA O EXERC CIO DE 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribui es legais, consubstanciadas na Lei Org nica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1o Nomear a Comiss o Permanente de Licita es, para o exerc cio de 2011, de acordo com o Art. 51, da Lei no8.666/93 e suas altera es, sem preju zo de suas atribui es normais, e, sob a presid ncia do primeiro nomeado:

EFETIVOS:

- Orlando Tecilla - Presidente
- Daniela Samulescki - Membro
- Valderi Rocha de Camargo - Membro
- Let cia Gazola - Membro

SUPLENTE:

- Eloir Jos  Wendt
- Paulo Roberto dos Santos Lima

SECRET RIA:

- Ivandra de Souza - Secret ria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No3.797/2011, de 17 de janeiro de 2011

PORTARIA No3.797/2011, de 17 de janeiro de 2011
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,
R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora IVANDRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o no 047.563.299-00 e portadora da Carteira de Identidade no 8.369.638-9, como PRIMEIRO PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Schroeder.

Art. 2º DESIGNAR os servidores VALDERI ROCHA DE CAMARGO, inscrito no CPF sob o no301.633.589-15 e portador da Carteira de Identidade no1.789.393, DANIELA SAMULESCKI, inscrita no CPF sob o no053.350.739-18 e portador da Carteira de Identidade nº 46058303, LETÍCIA GAZOLA, inscrito no CPF sob o nº047.566.749-25 e portador da Carteira de Identidade nº4.126.328, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º DELEGAR COMPETÊNCIA ao PREGOEIRO, para praticar os ATOS previstos no Art. 11, do Decreto Municipal nº1.781/2007 e aos preceitos da Lei no10.520/2002, de 17/7/2002.

Art. 4º ESCLARECER, que nos impedimentos do PREGOEIRO, este será substituído pelo servidor ORLANDO TECILLA, inscrito no CPF sob o no 311.753.079-34 e portador da Carteira de Identidade no 163.299-0, como 2º PREGOEIRO, o qual terá as mesmas atribuições do 1º PREGOEIRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No3.799/2011, de 19 de Janeiro de 2011

PORTARIA No3.799/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Senhor Marcelo da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº987.724.149-87, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários e contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica das Ruas Leopoldo Fiedler, perfazendo a área total de 5.385,26m² e Guilherme Zerbin, perfazendo a área total de 3.960,75m², no Município de Schroeder, conforme Contrato nº184/2010-PMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 19 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria No3.800/2011, de 19 de Janeiro de 2011

PORTARIA No3.800/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o Senhor Marcelo da Silva, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº987.724.149-87, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários e contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica das Ruas São Paulo, perfazendo a área total de 1.450,74m² e Amazonas, perfazendo a área total de 5.551,48m², no Município de Schroeder, conforme Contrato nº185/2010-PMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 19 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.774/2010, de 16 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.774/2010, de 16 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Mirian Contreira Proença Correa, do cargo de Professora A (Ensino Fundamental - Séries Iniciais), referente ao Concurso Público nº 001/2009, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de dezembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.775/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.775/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do funcionário Sr. Anderson Amorim Kolscheski, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.776/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.776/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Carina Costa Tepasse, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.777/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.777/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Deise Mara Klitzke, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.778/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.778/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Eliane Mara Kicheleski Klodzinski, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.779/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.779/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Gisele Cristina de Souza Alves, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.780/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.780/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Livaneyde Maria Lins, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.781/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.781/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Lourdes Erica Scheffler Tomaselli, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.782/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.782/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Maria Elean Bueno Mera, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.783/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.783/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Maria Salete Dolberth Leite, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.784/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.784/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do funcionário Sr. Milton Amorim de Souza Sobrinho, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.785/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.785/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Raimunda Pereira de Sousa, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.786/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.786/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Rosélia Alves Lisboa Madalena Gonzaga, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.787/2010, de 17 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.787/2010, de 17 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Sheila Adriana Muller, do cargo de Professora A (Ensino Fundamental - Séries Iniciais), referente ao Decreto Municipal nº 2.137/2010, a partir desta data, em virtude de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de dezembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.788/2010, de 20 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.788/2010, de 20 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária, Sra. Iracema Steinert Junkes, adquirindo efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de dezembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.789/2011, de 17 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.789/2011, de 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto nº. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Tanea Hamann, para exercer o cargo de Enfermeira, percebendo o nível salarial nº. 050 - Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2009 - GAB/PMS, adquirindo efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de janeiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.790/2011, de 17 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.790/2011, de 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, no ano de 2010, Concurso Público para provimento de vagas na Estratégia Saúde da Família, incluindo-se nesse, vagas para o quadro de Médico - ESF, e que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público n.º 001/2010/SMSAS/PMS - ESF-NASF, ainda restam vagas a serem preenchidas em virtude de desistência da posse e de exonerações solicitadas por tais servidores, no ano de 2010;

Considerando que as Unidades de Saúde da Família não podem permanecer por tempo superior a 3 (três) meses sem profissional Médico cadastrado, sob pena de corte dos repasses federais relativos ao Programa;

Considerando que, na data de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, comunicou ao Prefeito Municipal a necessidade urgente de contratação de Médicos para atendimento no âmbito da Estratégia Saúde da Família - ESF, e que está em trâmite novo concurso público para preenchimento das vagas dos empregos públicos referentes a esse programa;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável;

Considerando o Decreto n.º 2.196/2010, de 15/12/2010, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Anderson Amorim Kolscheski, para exercer o cargo de Médico - ESF, percebendo o nível salarial n.º 001 - ESF (Nível 073), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o Decreto n.º 2.196, de 15/12/2010, e contrato assinado entre as partes, adquirindo efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei n.º 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de janeiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.791/2011, de 17 de janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.791/2011, de 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades-meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Auxiliar de Serviços Gerais I), e que todos os candidatos

aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público n.º. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo n.º. 001/2010/SE-CEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Servente, bem como o Decreto Municipal n.º. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Maria Lindamir Borba Gregório, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial n.º. 007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n.º. 001/2010/SECEL/PMS, bem como por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal n.º 1.690/2008 e alterações, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei n.º 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de janeiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.792/2011, de 17 de janeiro de 2011.
PORTARIA Nº. 3.792/2011, de 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Scheila Cristina da Silva, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei n.º. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.793/2011, de 17 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.793/2011, de 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do funcionário Sr. Thiago Thomazinho, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.794/2011, de 17 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.794/2011, de 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão do funcionário Sr. Ary de Jesus Rosalin, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.795/2011, de 17 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.795/2011, de 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Rosele- ne Pereira Ribeiro, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.798/2011, de 19 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3.798/2011, de 19 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Lourdes Delfino da Silva de Andrade, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de janeiro de 2011.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 1/2011 - DL

Processo Nr.: 2/2011
 Data: 19/01/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: CLINIVITA SOCIEDADE SIMPLES

Código: 7140

Endereço: RUA ARTHUR MULLER
 Cidade: JARAGUÁ DO SUL - SC
 CNPJ: 05.856.415/0001-85

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de entidades prestadoras de serviços em Cardiologia, com avaliação de diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares para os pacientes que estão na fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	30,00	Consulta em Cardiologia, com avaliação de diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares e pré-operatório para os pacientes que estão na fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS).	UN	50,00	1.500,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

De acordo com o pedido feito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social justificam-se as 30 (trinta) consultas com cardiologista para pacientes que estão aguardando na fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS), todos os pacientes que estão aguardando são pacientes que necessitam de consulta para diagnóstico e avaliação pré-operatório.

SCHROEDER, 19 de Janeiro de 2011

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 1/2011 - DL****Processo Nr.:** 2/2011**Data:** 19/01/2011

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 17 de Janeiro de 2011

Valor da Despesa: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato de Contrato Nº. 4/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 4/2011-PMS

Processo nº. 8/2011 - PMS - Dispensa de Licitação nº. 4/2011 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.224.121/0003-65, estabelecida na Rodovia BR 101, nº. 5018, Km 200, Bairro Serraria, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.115-100.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para revisão de 1000 (mil) horas da Escavadeira Hidráulica New Holland E215B, ano de fabricação/modelo 2010, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	TROCA DE ÓLEOS E FILTROS	1	Unidade	419,40	419,40
02	KILOMETRAGEM	180	km	1,67	300,60
03	VIDRO DA CABINE - YN-02C02036P1	1	Unidade	582,60	582,60
04	VIDRO DA CABINE - YN-02C02035P1	1	Unidade	609,12	609,12
05	ELEMENTO FILTRO SEP. AGUA - 87393393	1	Unidade	271,76	271,76
06	C.J. ELEMENTO FILTRANTE DE A - 87564844	1	Unidade	235,65	235,65
07	C.J. ELEMENTO FILTRANTE A - 87564846	1	Unidade	274,61	274,61
08	FILTRO DE ÓLEO MOTOR IGNICA - 87638113	1	Unidade	189,00	189,00
09	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 87803192FG	2	Unidade	148,63	297,04
10	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO - YN52V01013P2	2	Unidade	483,52	967,04
11	ANEL DE BORRA. RESERV. HIDRA - ZD11G09000	1	Unidade	23,14	23,14
12	MASTER GOLD HSP 15W40 - NH330H	1	Unidade	206,00	206,00
13	AMBRA HI-TECH 46-LL - NH46	3	Unidade	316,55	949,65
TOTAL R\$					5.325,83

Valor do contrato: R\$ 5.325,83 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 20/01/2011 - Vigência: 20/03/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 5/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 5/2011-PMS

Processo nº. 186/2010 - PMS - Pregão Presencial nº. 101/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RAZZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.887.295/0001-76, estabelecida na Avenida Prof. Osmar Cunha, nº 251, sala 601, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.015-100.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a gestão dos serviços do sistema de abastecimento de água e esgoto para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a gestão dos serviços do sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Schroeder/SC, no que se refere: Serviço de locação de software para gestão do sistema de abastecimento de água e esgoto, com sistema gráfico, banco de dados em instalação física na máquina com atualizações constantes e necessárias para atendimento das necessidades locais;	12	Mês	998,55	11.982,60
02	Serviço de leitura estimado em até 50.000 hidrômetros anual, com entrega de fatura e atualização cadastral;	50000	Unidade	1,00	50.000,00
03	Serviço de entrega estimado em até 4500 avisos de corte anual impresso junto a fatura; d) Serviço de corte estimado em até 2000 cortes/ano do abastecimento de água por inadimplência com bloqueio no cavalete;	4500	Unidade	0,54	2.430,00
04	Serviço de corte estimado em até 2.000 cortes/ano do abastecimento de água por inadimplência com bloqueio no cavalete;	2000	Unidade	2,15	4.300,00
05	Serviço de liberação de desbloqueio estimado em até 2.000 liberações/ano do abastecimento com desbloqueio no cavalete;	2000	Unidade	2,07	4.140,00



06	Serviço de Implantação, Conversão/Migração de Software. Descrição dos serviços e especificação técnica do software em anexo.	01	Unidade	2.990,00	2.990,00
TOTAL R\$					75.842,60

Valor do contrato: R\$ 75.842,60 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 20/01/2011 – Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Siderópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

decreto 02/2011

DECRETO N.º 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2011

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADA.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 4 de Agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- A ocorrência de enxurrada, no dia 18 de janeiro de 2011, atingindo parte do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;
- Como consequências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as

ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias. Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 20 de Janeiro de 2011.
DOUGLAS GLEEN WARMLING
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Janeiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI
Agente Administrativo

Timbó

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Pregão Presencial 0002-2011 Aquisição de embalagens

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL PREGÃO Nº 0002/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão", do tipo Menor Preço, para Aquisição de embalagens de polietileno reciclado destinadas a coleta seletiva de resíduos sólidos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias, 56 - Centro, Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 01 de Fevereiro de 2011 as 08:20 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 19/01/2011.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente - SAMAE

Extrato Contrato 19_2011 Formação Continuada

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 19
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Clayton Assis Lopes Fontoura
OBJETO: Prestação de Serviço (Formação continuada p/ profissionais da Secretaria de Educação)



VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).
PRAZO: 01 (UM) ANO.

Timbó, 20 de janeiro de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital Repasse Conv 706625/2009-MI EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

- Convênio: 706625/2009-MI

Objeto: Construção de Ponte sobre o Rio Amola Faca, na localidade de Vila Progresso

Origem dos Recursos: Ministério da Integração Nacional

Valor da Parcela (Única): 1.000.000,00

Data do repasse da parcela: 05/01/2011

Turvo/SC, 17 de janeiro de 2011.

Vidal Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 12/2011 - LUBRIFICANTES

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO Nº. 12/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FILTROS E FLUÍDOS DE FREIO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO. OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NO FORNECIMENTO, PARCELADO, PELA CONTRATADA E, MEDIANTE NECESSIDADE DA CONTRATANTE..

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais

exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 31/01/2011, às 10:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hrs, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

PR 14/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011 - PMV

REGISTRO DE PREÇO

O Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 14/2011. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE REMENDOS COM PEDRA DE CALÇAMENTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 20 de Janeiro de 2011.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Extrato Ata Registro N. 01/2011

Ata de Registro de Preços nº: 01/2011

Data de Assinatura: 06/01/2011

Fornecedor : ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Valor : R\$ 26.334,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 01/2011

Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de 630 unidades de cestas básicas para distribuição aos servidores municipais para os meses de janeiro a junho de 2011.

Extrato Ata Registro N. 02/2011 - FMS

Ata de Registro de Preços nº: 02/2011
Data de Assinatura: 06/01/2011
Fornecedor : ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Valor : R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 01/2011 - FMS
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de 72 unidades de cestas básicas para distribuição aos servidores municipais para os meses de janeiro a junho de 2011.

Extrato Ata Registro N. 03/2011

Ata de Registro de Preços nº: 03/2011
Data de Assinatura: 10/01/2011
Fornecedor : ALQUIERI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
Valor : R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 02/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de faixas e banner e produção de outdoor para serem utilizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Videira.

Extrato Ata Registro N. 04/2011

Ata de Registro de Preços nº: 04/2011
Data de Assinatura: 10/01/2011
Fornecedor : VOÇÊ LUMINOSOS E PUBLICIDADE LTDA - ME
Valor : R\$ 12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 02/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de faixas e banner e produção de outdoor para serem utilizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Videira.

Extrato Ata Registro N. 05/2011

Ata de Registro de Preços nº: 05/2011
Data de Assinatura: 13/01/2011
Fornecedor : GRÁFICA AMÉRICA LTDA
Valor : R\$ 2.704,80 (dois mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 06/2011

Ata de Registro de Preços nº: 06/2011
Data de Assinatura: 13/01/2011
Fornecedor : ACHE E ENCAIXE COM. MAT. ESCOLARES ESCRITÓRIO LTDA
Valor : R\$ 43.669,60 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 07/2011

Ata de Registro de Preços nº: 07/2011
Data de Assinatura: 13/01/2011
Fornecedor : ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
Valor : R\$ 38.249,02 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação

Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 08/2011

Ata de Registro de Preços nº: 08/2011
Data de Assinatura: 13/01/2011
Fornecedor : ESCRIMATE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
Valor : R\$ 5.839,32 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 09/2011

Ata de Registro de Preços nº: 09/2011
Data de Assinatura: 13/01/2011
Fornecedor : WORLD MASTER COM. PAPELARIAS E SUP. INF. LTDA
Valor : R\$ 10.228,04 (dez mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 10/2011

Ata de Registro de Preços nº: 10/2011
Data de Assinatura: 13/01/2011
Fornecedor : HOLANDA NHOATTO ME
Valor : R\$ 8.949,60 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 11/2011

Ata de Registro de Preços nº: 11/2011
Data de Assinatura: 13/01/2011
Fornecedor : COMAPE MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP
Valor : R\$ 11.558,40 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 12/2011

Ata de Registro de Preços nº: 12/2011
Data de Assinatura: 13/01/2011
Fornecedor : ELIDIANE TOMACHESKI ME
Valor : R\$ 9.153,40 (nove mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011
Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 13/2011

Ata de Registro de Preços nº: 13/2011
Data de Assinatura: 13/01/2011
Fornecedor : CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS EPP

Valor : R\$ 51.014,18 (cinquenta e um mil quatorze reais e dezoito centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011

Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 14/2011

Ata de Registro de Preços nº: 14/2011

Data de Assinatura: 13/01/2011

Fornecedor : K e K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Valor : R\$ 8.052,60 (oito mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011

Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 15/2011

Ata de Registro de Preços nº: 15/2011

Data de Assinatura: 13/01/2011

Fornecedor : IVANI GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS ME

Valor : R\$ 1.612,80 (um mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 03/2011

Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente para ser utilizado nos 19 Centros Municipais de Educação Infantil e nos 08 Escolas Municipais pela Secretaria de Educação.

Extrato Ata Registro N. 16/2011

Ata de Registro de Preços nº: 16/2011

Data de Assinatura: 17/01/2011

Fornecedor : AUTO POSTO CAPRICHLO LTDA

Valor : R\$ 176.155,00 (cento e setenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 04/2011

Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de gasolina e óleo diesel para serem utilizados nos veículos das Secretarias de Planejamento, Administração, Finanças, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito e Polícia Militar.

Extrato Ata Registro N. 17/2011

Ata de Registro de Preços nº: 17/2011

Data de Assinatura: 17/01/2011

Fornecedor : PORTAL COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA

Valor : R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 04/2011

Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de gasolina e óleo diesel para serem utilizados nos veículos das Secretarias de Planejamento, Administração, Finanças, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito e Polícia Militar.

Extrato Ata Registro N. 18/2011 - FMS

Ata de Registro de Preços nº: 18/2011

Data de Assinatura: 17/01/2011

Fornecedor : SAFRA DIESEL LTDA

Valor : R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 02/2011 - FMS

Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de óleo diesel destinados aos veículos utilizados pela Secretaria de Saúde.

Extrato Ata Registro N. 19/2011 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº: 19/2011

Data de Assinatura: 17/01/2011

Fornecedor : AUTO POSTO CAPRICHLO LTDA

Valor : R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

Licitação : Pregão Presencial nº 01/2011 - FMAS

Objeto : Registro de Preço para aquisição futura de 5.000 litros de gasolina comum para uso nos veículos do Departamento de Ação Social.

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e emendas, juntamente com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo, com execução técnico-administrativa do Instituto o Barriga Verde, torna público, que ficam convocados os candidatos classificados do Processo Seletivo nº 11/2010, para comparecerem no Centro de Eventos Vitória - CEVI, na Rua XV de Novembro, nº 115 - Centro - Videira/SC, nas datas e horários abaixo descritos, a fim de escolherem as vagas/locais de trabalho correspondentes ao cargo:

a) Cargo: Agente de Serviços Gerais

Dia: 25/01/2011

Horário: 08h30mim

b) Cargo: Professor de Educação Infantil (0 a 5 anos)

Dia: 26/01/2011

Horário: 08h30mim

c) Cargo: Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)

Dia: 26/01/2011

Horário: 10h00

d) Cargo: Bibliotecário

Dia: 27/01/2011

Horário: 08h30mim

e) Cargo: Especialista Educacional

Dia: 27/01/2011

Horário: 08h45mim

f) Cargo: Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais (Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Ciências, Língua Inglesa, Geografia, História, Ensino Religioso e Artes)

Dia: 27/01/2011

Horário: 09h00mim

A chamada será presencial seguirá a ordem de classificação e o classificado que, ao ser chamado não estiver presente, só será chamado novamente depois de esgotada à lista de classificação.

O não atendimento, à presente convocação, importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 18 de janeiro de 2011.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA

Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Consórcios

CISAMA

Edital de Licitação - CONVITE Nº 001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA - AMURES

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2011

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Presidente da AMURES, através da utilização de recursos do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense - FUNSERRA com a autoridade que lhe é atribuída pelo Estatuto Social da AMURES e do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar - CISAMA e pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2011, na Secretaria da AMURES, ocorrerá a abertura da sessão, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, relativos à licitação, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

Aquisição de veículo de passeio, tipo Station Wagon, para a AMURES, conforme descrições constantes do ANEXO I, parte integrante deste edital.

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários a apresentação:

- Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores;
- inscrição do Ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- em caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Certidão expedida pela Junta Comercial, a ser considerada como válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão, para fins de recebimento do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006;
- Certidão de Regularidade expedida INSS;
- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Fazenda Municipal e Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem, os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

AMURES

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 001/2011

ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28/01/2011

NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

AMURES

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 001/2011

ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28/01/2011

NOME DO PROPONENTE:

VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de MENOR PREÇO, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
- MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do item "a";
- No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Secretaria da AMURES, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante, bem como disponibilizará no site www.amures.org.br.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

IX - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e ir-reajustáveis.

X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da entrega do objeto.

XI - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da AMURES exercício 2011, com recursos provenientes do FUNSERRA classificadas e codificadas sob n.º 1.9.9.0.99.00.00.00.

XII - DA RESCISÃO

Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, Publicado no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site da AMURES (www.amures.org.br).

Lages, 20 de janeiro de 2011.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO



Presidente AMURES

IRACI VIEIRA DE SOUZA
Presidente Comissão Licitação

Processo
Nr. 001/2011
ANEXO I

OBJETO DO CONVITE:

Aquisição de 01 veículo, tipo Station Wagon, para passageiros conforme descrito no item 1, deste anexo.

ITEM 1

Convite Nº: 001/2011
Processo licitatório: 001/2011
Data da Abertura: 28/01/2011
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Station Wagon, para passageiros.
VALOR DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO: ATÉ R\$ 47.000,00
TIPO: Menor preço por item
DESCRIÇÃO DO ITEM "1":

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UM	1,00	VEÍCULO para passageiros, em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro e especificações abaixo: veículo tipo Station Wagon, ano de fabricação 2010/2011, modelo 2011 - última versão; zero quilometro; motor flex, mínimo de 1.6; mínimo 100 CV, ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção; na cor branca; vidros climatizados; vidros dianteiros e traseiros elétricos; bancos dianteiros reclináveis, com apoio de cabeça regulável; bancos traseiros com encosto e assento rebatíveis, tapetes completos; revestimento no portamalas completo; cintos de segurança dianteiros retráteis; cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos; cobertura (empunhadura) da alavanca de freio de mão; capacidade para cinco passageiros; 04 portas, mais a do porta malas; protetor de cárter; direção hidráulica; capacidade do compartimento para bagagem, com o banco traseiro na posição normal, de 400 litros, no mínimo; tanque de combustível com capacidade mínima de 44,0 litros; câmbio com 05 marchas à frente e 01 marcha a ré; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor ou sistema ABS; Travas elétricas automáticas nas 04 portas; alarme; limpador de vidro traseiro; desembaçador elétrico de vidro traseiro; ar condicionado, retrovisores elétricos.

PRAZO DE ENTREGA: máximo 30 (trinta) dias.
PRAZO DE GARANTIA: mínimo de 12 meses.

